revista

Nº 395 | abr/mai/jun 2020 | Ano XL





23 e 24 de outubro de 2020 Centro de Congressos EPIC SANA Algarve



DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE

Rua António Nicolau D'Almeida, n.º 45

Escritório 3.9, 4150–303 Porto

Tel: +351 226 079 120 | Fax: +351 226 096 180

Email: regiao.norte@antram.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO
Estrada Nacional 1, Lote 1 – 2º Esq.
Sala A, Pedrulha, Apartado 8009
3021-901 Coimbra
Tel: +351 239 497 940
Fax: +351 239 497 948
Email: região.centro@antram.pt

SERVIÇOS CENTRAIS
Rua do Conselheiro Lopo Vaz, Lote AB,
Escritório A, Edifício Varandas do Rio,
1800-142 Lisboa
Tel: +351 218 544 100 | Fax: +351 218 544 180
Email: sede@antram.pt | www.antram.pt

## **NOVA MORADA**

DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA Rua do Conselheiro Lopo Vaz, Lote AB, 1800-142 Lisboa Tel: +351 218 610 370 | Fax: +351 218 686 428 Email: região.lisboa@antram.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO SUL

MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora
Escritório EB01 – EB03, 7005-873 Évora
Tel: +351 266 739 500 | Fax: +351 266 739 509
Email: regiao.sul@antram.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO SUL DELEGAÇÃO DE FARO Rua Cidade de Bolama, Lote A, Loja C, 8005-270 Faro

Tel: +351 289 820 848 | Fax: +351 289 820 873

editorial pág. 2

grande entrevista

Pedro Polónio, Presidente da Direção Nacional

Inteligência, Coragem e Esperança pág. 4



destaque

Programa de Estabilização Económica e Social pág. 10

opinião

O teletrabalho pág. 14

O covid-19 e as medidas de apoio à tesouraria das empresas pág. 12



solução formação ANTRAM

Formação *online* ANTRAM pág. 24



segurança rodoviária

Há mais vida para além do COVID-19 pág. 26

eventos

20º Congresso ANTRAM pág. 28



23 e 24 de outubro de 2020 Centro de Congressos EPIC SANA Algarve

comerciais pág. 44

espaço IPTrans pág. 48



## Revista ANTRAM n - 395

Diretor: Pedro Polónio • Subdiretor: Fernando Velasco Coordenador: José Bourbon Colaboradores neste número: Ana Souta, Frederico Mendes, Gabriela Silva Ribeira (PwC), Gonçalo Sequeira (IPTrans), Inacema Correia (ACT), José António Airasa, José Bourbon, José Encarnação, Mónica Silva, Patricia Correia, Pedro Guerreiro da Silva (AINSR), PwC • Publicidade: Mónica Silva e - manica silva @ntoma, pr: Edição e Propriedade: ANIRAM - Associação Nacional da Transportadores Públicas Rodoviários de Mercadorias • Administração, Redação e Publicidade: R. Conselheiro Lapo Vaz, It № - Escrit. A - 1800-142 Lisboa Tels. 218 544 100 T · intente: www.antomap.r · email:sede@antoma.pt · molisede@antoma.pt · molisede@antoma.pt · molisede@antoma.pt · publicades Regional do Norte: Rua António Nicolau D'Almeida, m⁴5 - Escritório 3,9 4 100-320 Parto - Tel. : 226 079 120 / Fax: 226 098 180 E-mail: region onte@antoma.pt · Direção Regional do Centro: Estada Nacional mª · 1, Lota I - 2º Esq. - Sala A - Pedrulha 3021 - 901 Combo 142 Lisboa / Tels. : 218 640 370 / Fax: 218 686 428 E-mail: region.lisboa@antoma.pt · Direção Regional do Sul: MARÉ — Mercado Abastecedor da Região de Évora, Escritório E801 — E803 700-5873 évora Tel. : 266 793 500 / Fax: 266 793 500 / Fax: 289 820 848 /

207 020 040 / Tix: 207 020 073 \* C-mini: insulganitatives@ministry in Distribuig@ gratuita aos Associados « Número avulso: 2,50 Euros « Assinatura Anual: 10,00 Euros (mais portes de envio) » Reg. ERC n.º 106 187 Estatuto editorial na página de internet: www.antram.pt





Pedro Polónio Presidente da Direção Nacional

Caro associado

Escrevo hoje um pouco mais confiante do que escrevi no meu primeiro editorial. Foram 3 meses muito difíceis, mas penso que podemos estar orgulhosos do nosso sector.

Apesar disso, não creio que nos próximos meses a situação económica vá melhorar substancialmente face àquele que tem sido o nível económico registado nas últimas semanas de Junho e, como tal, muito nos continuará a ser exigido.

Da parte da direcção da ANTRAM, podem contar, como sempre, com a defesa do sector.

Não deixaremos que nos esqueçam. Não deixaremos que nos tratem sem valorizar a nossa importância. O nosso sector está ferido e precisa de ajuda. O nosso sector está ferido e precisa de ser regulado. O nosso sector está cada vez mais frágil e capturado nas mãos de empresas poderosas e predadoras.

Por tudo isto, vamos ter que cerrar fileiras e defender o sector. A defesa do sector importará que muitas empresas alinhem pelo diapasão da Lei. Há uma grande falta de regulação e continuamos a assistir a empresas que, impunemente, incumprem com o actual CCTV, entre outras ilegalidades. Bem sabemos que o contexto é adverso, mas por cada empresa que não cumpre, há uma série delas que, por cumprirem, são prejudicadas.

Quero com isto dizer que não deixaremos de exigir do Governo e das autoridades, a correcta regulação do sector, pois só de dentro para fora o mesmo poderá ser salvo.

Por outro lado, não posso deixar de dar uma palavra às empresas clientes do nosso sector que, mesmo sendo poderosas, não se aproveitam desta fase. Que colocam em prática políticas de compras justas e duradouras, imbuídas num espírito de parceria.

A essas, nunca faltarão transportadores e em nome de todos os associados da ANTRAM, deixo um simples Obrigado!

Estamos a iniciar uma fase de contactos com o Governo para darmos nota daquelas que são as nossas principais reivindicações para esta nova fase de recuperação económica. Para além das medidas transversais constantes do PEES (Programa de Estabilização Económica e Social), entendemos que outras mais devem ser previstas de forma específica para o nosso sector.

A frota está envelhecida, parece excessiva face à actual situação económica e, como tal, entendemos existirem condições para que as empresas possam ser ajudadas a reajustarem as suas empresas e a tornarem--nas mais eficientes.

Também a transição digital nas empresas se apresenta como algo muito relevante e não poderemos continuar a estar fora de todas as linhas de apoio pelo facto de sermos poluidores.

Poluidores ou não, somos essenciais para a economia e, para além de tudo, não depende de nós fazer com que os camiões poluam menos. Assim, impõem-se ajudas ao nosso sector para que possamos digitalizar processos e ter acesso a camiões mais recentes.

Não se justifica que o parque automóvel do sector seja tão antigo. Sabia que passa os 10 anos de idade? E se daqui a 3 anos conseguirmos mudar este cenário, não ficamos todos melhor, incluindo o Mundo? Vamos pensando nisto!

## 23 e 24 de outubro de 2020 Centro de Congressos EPIC SANA Algarve





Aproveite a campanha de 15% de desconto.

Inscreva-se ainda hoje!

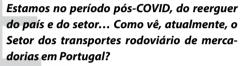
www.loja.antram.pt

Clean & Safe



um evento confiável e seguro... num espaço comprometido com a segurança dos Associados da ANTRAM Pedro Polónio, Presidente da Direção Nacional

## Inteligência, Coragem e Esperança



O problema, desta vez, não está no reerguer do país, mas sim do Mundo. E isso é a característica que torna a retoma muito mais difícil pois estamos todos a sofrer por igual, todos à procura da sobrevivência e, como tal, são muitos atrás das oportunidades.

Honestamente, a crise agora vivida parece ser substancialmente mais grave do que a vivida há 10, 12 anos.

O nosso sector está a ser e vai continuar a ser seriamente afectado. Há que ser franco e encarar a situação com a gravidade que ela tem. As previsões estão a piorar dia após dia. O próprio Banco de Portugal, recentemente reviu para o dobro as suas previsões feitas nos momentos iniciais do surto. Tudo indica que vamos ter anos pela frente em que haverá menos bens para transportar. É tão simples quanto isto.

Em cima disto, acresce uma outra premissa simples: as nossas empresas fazem o que fazem. Transportam o que outros produzem. Não se podem reinventar tanto, criando, assim, mercado, quanto algumas empresas industriais que podem utilizar pessoas e meios para entrar em novos mercados.

## O que recomenda às empresas e que impacto se está a sentir e se perspetiva?

Gestão interna. As empresas têm que gerir melhor. Contar dinheiro, controlar gastos, ajustar frotas às necessidades, dar atenção à política de investimento.

Como disse atrás, o mercado deverá encolher. Como tal, as empresas devem-se ajustar.



## Uma das estratégias de atuação da ANTRAM, no apoio ao reerguer das empresas, passa pela formação online. O que nos pode dizer sobre isso?

A formação online é uma aposta muito grande da ANTRAM.

Temos por missão ajudar as empresas. No campo da formação, que melhor ajuda podemos dar do que permitir às empresas darem formação aos seus colaboradores, desde logo aos seus motoristas, podendo aceder a um computador e na hora, ou guase na hora, inscrever e formar 1 ou 2 ou 5 ou mais motoristas? Desde logo aqueles que estão disponíveis naquela manhã. Esta formação, com um calendário previamente informado aos associados, permite conciliar horas menos produtivas dos motoristas (que todas as empresas têm) com a formação, investindo no desenvolvimento das competências. No fundo, permite formar pagando um valor baixo pelo serviço e, melhor do que tudo, sem qualquer custo pela não utilização do motorista noutro serviço. Em cima disso, acresce a eliminação dos custos com deslocações.

Os associados devem, de facto, prestar muita atenção a este novo canal da ANTRAM. Devem experimentar e verão que, de facto, é como refiro. Estamos a receber um excelente feedback nos nossos associados.

Do lado de quem compra os elogios têm sido muitos

## A loja.antram.pt também faz parte dessa estratégia? Como tem sido a recetividade dos associados?

A loja é um projecto que estava adormecido há vários anos. Era algo que estava pensado, delineado, mas adormecido.

Devido ao Covid e à necessidade de nos reerguermos, surgiu o momento.

Toda a loja foi realizada pelos colaboradores da ANTRAM. Não se pagou nada a fornecedores externos na montagem deste canal. Estou verdadeiramente satisfeito com o desempenho dos colaboradores da ANTRAM durante todo este período.

Do lado de quem compra os elogios têm sido muitos. A loja é simples, tem um cabaz interessante e a expedição tem sido muito eficaz. Por outro lado, tem-nos ajudado a contactar com várias empresas não associadas e, assim, aumentarmos a nossa representatividade no sector.

## A ANTRAM tem também estado empenhada em divulgar e apoiar as medidas de apoio às empresas, no atual contexto. Que avaliação faz destas medidas e da forma como os associados as estão a aproveitar?

As medidas têm sido muitas. Destaco, porém, o *layoff* simplificado como a melhor medida adoptada pelo governo.

A nível financeiro, deveriam ter sido adoptadas mais medidas. Desde logo ao nível da renegociação dos alugueres de veículos. Felizmente, do que temos tomado conhecimento, as marcas, nossas habituais parceiras, têm sido compreensivas e as empresas de transporte têm conseguido acordar moratórias.

Voltando ao layoff, foi um instrumento de grande ajuda para as empresas e teve/tem uma utilização relevante no nosso sector, sobretudo nas frotas mais viradas para o transporte internacional onde a travagem foi mais acentuada.

Agora, no reerguer, estamos a estudar o PEES<sup>1</sup> para fazermos aquelas que julgamos ser as reinvindicações correctas para o sector.

Acredito que grande parte dos associados usam. O número de visitas diz-nos isso.

Apercebi-me também de que, no seu esforço de informação permanente dos associados, a ANTRAM criou, no seu site, um espaço COVID-19. Como é que os associados avaliam o trabalho que a Associação vem desenvolvendo para os manter bem informados?

Eu uso, os meus colegas de direcção usam. Acredito que grande parte dos associados usam. O número de visitas diz-nos isso.

A informação é muito boa, actual — actualizamos ao dia — e está exposta de uma forma simples.

Estes são os serviços mais puros que uma associação pode prestar. São essenciais, democráticos, gratuitos (porque incluídos na quota). É certo que uma associação como a ANTRAM tem que ter fontes de receita para

www.antram.pt 5 | Revista ANTRAM | abr/mai/jun 2020

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Programa de Estabilização Económica e Social



além das quotas, sob pena de não sobreviver, e serviços como a formação não podem ser de outra forma. Mas, repito, estes são os serviços que nos distinguem. Que nos dão a impressão digital de representarmos um sector.

Acredito que os associados nos dão..., melhor dizendo, dão aos colaboradores da ANTRAM (porque são eles que fazem todo este trabalho) uma nota muito positiva.

## O ainda recente acordo, alcançado em matéria de contratação coletiva de trabalho, marcou os últimos tempos da Direção cessante. O que espera, nesta matéria, para o seu mandato?

Espero paz. E acho que vai haver paz.

Na última renegociação colectiva, um dos maiores entraves esteve relacionado com a evolução dos salários nos 3 anos seguintes. Mais do que os € 700,00 de vencimento base era a evolução desse valor nos anos subsequentes que nos afastava de alguns sindicatos. O Covid veio mostrar o quanto isso era evidente.

As empresas e os trabalhadores têm que perceber que há momentos. Mas, mais importante, têm que perceber que os momentos se sucedem uns aos outros. Se hoje parece que a "força" está nos trabalhadores, estes devem-se lembrar que amanhã

poderá estar nas empresas e vice-versa. Empresas e trabalhadores têm que se respeitar e só havendo respeito pode haver paz porque só em paz (social) pode haver progresso.

## A Direção tem também dedicado tempo e empenho sobre o tema das cargas e descargas. Qual o ponto de situação e o que perspetiva para a evolução próxima?

Este é um tema que, para quem está mais desligado do sector, parece irrelevante. Nada mais errado. É um tema central. É simples mas é central.

Os camiões necessitam de passar mais tempo a produzir e menos tempo à espera.

Isso implica duas coisas: que o motorista não tenha que fazer tarefas para as quais não foi contratado, podendo, assim, dispender o mais possível o seu tempo de trabalho a fazer as suas funções e, por outro lado, que o motorista e viatura sejam rapidamente descarregados/carregados, para conseguirem fazer mais serviços.

É notório que, com maior colaboração dos clientes neste tema das cargas e descargas, poderemos ter um sector mais produtivo e tornar a profissão mais atractiva.

Quer os motoristas, quer os empregadores, entendem isto.

Do lado dos clientes, começa a haver uma

maior sensibilidade ao tema, mas estamos ainda longe de chegar ao ponto desejável. Mesmo nesta fase Covid, continua a ser regra em muitos locais de carga e descarga, serem os motoristas a fazerem tais tarefas. É um comportamento incompreensível. Esperemos que mude.

A este propósito, deixo o apelo às empresas de transporte e aos motoristas para acederem aos questionários e deixarem informação sobre as situações que vão vivendo nos diversos locais de carga e descarga. Esses questionários são a base de trabalho da comissão que acompanhará este tema até ao final do mês de setembro.

No final do 3.º trimestre, vamos ter uma de duas coisas: ou se conclui que este problema está sanado ou em vias de ser sanado ou, não sucedendo tal circunstância, solicitaremos ao Governo que cumpra a promessa de legislar sobre esta questão.

Devo, aliás, dizer que tudo nos leva a crer que o Governo irá honrar a palavra.

## Outro tema incontornável é do Brexit. Como está a ser a adaptação dos transportadores internacionais à nova realidade?

Que adaptação? Ainda ninguém sabe o que vai acontecer.

O processo do Brexit é uma clara desgraça. Consigo perceber a intenção dos Ingleses,





um povo que está habituado a dominar no mundo e que se sente subalternizado numa União Europeia muito grande, com muitos países.

Apesar de perceber como pensam os Ingleses e o que possa ter estado na origem de todo este processo, discordo da sua saída da União. Separados ficamos todos pior.

No que toca ao nosso sector, só espero que consigam chegar a um entendimento simples: os camiões não podem voltar a ter fronteiras.

Não há condições para pararem do lado francês antes de entrarem no Reino Unido. Enquanto representante de um sector, só peço que deixem os camiões andar em segurança e de forma rápida. Como dizem os ingleses, time is money.

## Para quando a entrada em vigor do novo pacote rodoviário europeu?

Para breve, tudo indica. Talvez mesmo antes da próxima revista já tenhamos novas regras a vigorar. É o que posso dizer em face dos últimos dados conhecidos.

Os associados devem acompanhar este tema de perto junto da ANTRAM. Vai mudar muita coisa e vamos ter que nos adaptar muito, sobretudo à legislação sobre destacamento, que entrará em vigor 18 meses depois de publicada, portanto, no início de 2022, a qual, estou convicto, será alvo de forte fiscalização na Europa, sobretudo em países como a França e Alemanha.

## Tradicionalmente, o tema da Seguranca Rodoviária parece ficar sempre para segundo plano no discurso associativo. Qual é a sua perspetiva?

O tema da Segurança Rodoviária é extremamente importante. Esta minha resposta, em boa verdade, nada diz de diferente ou inesperado.

Traduzir esta certeza em acções é, isso sim, bastante mais difícil.

Do lado dos construtores, temos vindo a assistir a grandes desenvolvimentos nesta área. Resta, agora, que do lado das empresas e dos condutores se assista a uma me-Ihoria de comportamentos, pois qualquer um de nós consegue perceber que a questão comportamental é vital para a seguranca rodoviária.

Neste campo, a ANTRAM tem vindo, junto das autoridades, a defender um incremento da fiscalização das verdadeiras infracções. Refiro-me aos grandes excessos de tempos de condução ou de falta de repouso, à condução sem registo dos respectivos tempos e temos mesmo pedido alteração da Lei no sentido de acentuar as punições.

No entanto, o que repetidamente continuamos a assistir é a um excesso de zelo das nossas forças de segurança que autuam pequenos excessos em valores que são manifestamente excessivos. A esse propósito, deixo aqui o desafio à Autoridade para as Condições do Trabalho, para fazer uma melhor gestão desse tipo de processos pois eles acabam, na generalidade dos processos, por serem um filtro à actuação da GNR.

A esta última, um outro apelo. Concentrem-se nos grandes excessos, verifiquem as actividades manifestamente ilegais e não apenas as pequenas infracções que a pen de controlo dá automaticamente.

Não digo, de resto, nada que as instâncias europeias não digam no "Transport Regulators Align Control Enforcement".

Por outro lado, a nível associativo, a AN-TRAM está muito activa na promoção da nova certificação em Segurança Rodoviária - ISO 39001. Esta nova certificação, promovida pela ANTRAM, será certamente uma certificação que irá ganhar importância a nível Europeu e permitirá às empresas reduzirem a sua sinistralidade e, porventura, baixarem custos com seguros. Estamos a trabalhar nesse sentido.

Consultem a ANTRAM sobre esta certificação.

Finalmente, associado aos desafios, aparece a questão do investimento e dos apoios ao setor. O que espera a ANTRAM?

A ANTRAM espera a vinda de dinheiro inteligente. Ou seja, dinheiro para as empresas que se posicionarem para fazer aquilo que o nosso mercado necessita que seja feito. As nossas propostas irão nesse sentido.

A União Europeia definiu metas ambiciosas para o transporte a nível ambiental e tecnológico. Existem regiões ou cidades que estabelecem zonas de baixas emissões. Já no último Congresso o Diretor-Geral da ASTIC alertava para esta proliferação local de restrições diversificadas. Que impactos têm estas novas exigências no transporte rodoviário de mercadorias? O que necessitam as empresas do Setor de fazer para se adaptar a essas exigências?

A UE estabelece metas e mais metas sem seguer saber bem se são exeguíveis.

vistas como algo negativo.

As empresas do sector estão fartas de ser

As empresas de transporte utilizam os camiões que existem no mercado. Não somos nós quem os desenvolve. Se os fizerem mais verdes, nós utilizá-los-emos.

As regras locais e feitas cidade a cidade, são um quebra cabeças cada vez maior para as empresas de transporte e podem complicar muito a distribuição dos bens. Recentemente Lisboa estava a projectar regras para acesso ao interior da cidade que eram impossíveis de alcançar e que iriam levar à interrupção do fornecimento de boa parte da cidade.

Parece-me evidente que deveria haver legislação europeia a regular esta matéria. Tem que haver um fio condutor que me parece estar longe de existir.

Já agora, um reparo. Porque se fala tanto no transporte de mercadorias em viaturas pesadas, quando temos ubers a dar voltas e mais voltas nas cidades a levar refeições e pequenas encomendas naquilo que considero ser um desrespeito da legislação em vigor e um desperdício de meios?

Porque razão se estimula tanto este tipo de plataformas, mesmo para o transporte de pessoas, em detrimento dos transportes públicos? Eu não consigo entender e só vejo uma razão. Estas novas plataformas, estão na moda e os transportes não estão

na moda. É um pouco a lógica da indústria e do turismo. O turismo é giro. A indústria é pouco interessante. É assim, mas só até ao dia em que um vírus pára totalmente o turismo e todos ficamos dependentes das empresas que produzem.

Acho que o mesmo se passa nos transportes. Ninguém se preocupa em termos políticos, em Portugal e na Europa, numa real e efectiva promoção do transporte público em detrimento do privado pois é mais bonito fechar cidades aos camiões.

Um camião fica impedido de entrar numa cidade para percorrer 20 kms, porque é feio e polui o ar dos turistas, mas já ninguém se parece importar com um camião de uma empresa que só transporta os seus próprios bens e que todos os dias faz 300 kms vazio num dos sentidos quando a carga poderia seguir nos nossos camiões com muito menos quilómetros em vazio...

Ainda no plano ambiental, vê alguma viabilidade nas soluções que promovem a transição energética: para o gás natural, para o elétrico? Para energias renováveis?

Neste momento apenas vejo o gás natural. Há projectos interessantes, há empresas muito activas, como a Dourogás, em Portugal. Noto, porém, uma enorme falta de apoio das construtoras de camiões. A maior parte das marcas não vende este tipo de equipamento.

Entendo que o gás pode conquistar muito espaço mas não será capaz de substituir, longe disso, as viaturas a diesel. Em boa verdade, essa parece ser, também, a visão dos principais players do sector.

Esta análise, como é evidente, apenas é válida para os próximos anos. Daqui a 10 anos não tenho ideia consolidada.

Agora que foi aprovado, pela ANQEP, a qualificação de Técnico/a de Condução de Veículos Rodoviários, é pertinente lembrar que a falta de profissionais qualificados para o setor, designadamente motoristas, continua a ser um problema. Como pode a ANTRAM contribuir para alterar este cenário e conseguir atrair jovens para a profissão?

Com um bom contrato colectivo de trabalho como aquele que temos hoje em dia, com regras bem estabelecidas sobre cargas e descargas, exigindo mais respeito e menos espera para os seus camiões e motoristas, defendendo uma renovação mais acelarada da frota, promovendo a formação dos motoristas e das próprias empresas, no fundo, criando um melhor ambiente de trabalho no sector.

Estas são apenas algumas das principais ideias. Há outras, mas, no fundo, são coisas simples que permitam quebrar a ideia de que o sector e a profissão não são bons.

## A revista é (...) aquela palavra de simpatia

Que relação espera manter entre a AN-TRAM e os Associados? Que aspetos serão privilegiados por esta nova Direção? Que papel para a Revista? E para o Congresso Anual? E outros eventos regionais?

A ANTRAM existe pelos e para os associados. Como num casamento, pretendo manter esses laços bem estreitos.

Penso que o conseguimos fazer nesta fase Covid. Acho que a ANTRAM foi muito importante para as empresas. Foi um suporte no dia-a-dia, para além do muito que é feito e que os associados nem dão conta.

A revista é, nesta relação, aquela palavra de simpatia que fica sempre bem. É um Olá. É aquele momento em que o associado descansa um pouco e lê algo em que se reconhece. Temos ideias interessantes para implementar na revista e melhorar a sua apresentação.

O congresso, o salão e outros eventos menores, são as datas que todos sabemos de cor, são as festas de anos de uma família. É onde nos encontramos, conversamos. São essenciais e, creio, após a pandemia, serão ainda mais importantes.

## A terminar, que mensagem final gostaria de transmitir?

Volto um pouco ao que disse no início da entrevista. No entanto e para responder à pergunta, quero apenas dizer três palavras que eu acho que irão determinar a gestão das empresas no próximo ano: Inteligência, Coragem e Esperança.

Tudo o mais que eu possa dizer, é pouco relevante para os empresários.

## Programa de Estabilização Económica e Social

## Governo define estratégia para estabilização do quadro económico e social até ao final do ano

Depois de, na fase de emergência, o governo ter criado um conjunto de medidas tendo em vista proteger as empresas, o emprego e os rendimentos" coube-lhe agora delinear a estratégia para estabilização do quadro económico e social até ao final do ano.

No passado dia 4 de junho, em sede de conselho de Ministros, o governo aprovou o Programa de Estabilização Económico e Social (PEES), que enquadrará o orçamento retificativo para 2020.

Até ao final do ano, as medidas que vão ser adotadas no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social, para responder à crise provocada pela pandemia da covid-19, incidem sobretudo sobre 4 grandes eixos:

- Eixo Social
- Eixo Emprego
- Eixo Empresas
- Eixo Institucional

## 1. Eixo Social

## 1.1 Reforço do SNS

- Recuperação da atividade assistencial, através de incentivos financeiros adicionais à realização de consultas hospitalares e cirurgias no SNS;
- Reforço da resposta de medicina intensiva, mediante investimentos que permitam passar de 7,39 para a média europeia de 11,5 camas de medicina intensiva/100.000 habitantes;
- Valorização da saúde pública, modernizando o sistema de vigilância epidemiológica e homogeneizando o sistema de retribuição aplicável.

## 1.2. Universalização da Escola Digital

Universalização do acesso e utilização de recursos didáticos e educativos digitais por todos os alunos e docentes. Numa primeira fase prevê-se:

- Ao nível infraestrutural, adquirir computadores, conectividade e licenças de software para as escolas públicas, dando prioridade aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar:

- Desenvolver um programa de capacitação digital dos docen-
- Incrementar a desmaterialização de manuais escolares e a produção de novos recursos digitais.

## 1.3. Proteção de rendimentos

- Complemento de Estabilização, para apoio extraordinário aos trabalhadores que tiveram redução de rendimento (medida one off, a pagar em julho, no montante da perda de rendimento de um mês de layoff, até um máximo de 80% IAS, com um valor mínimo de 100 euros).
- Abono de família extra (atribuição one-off, em setembro, de um montante correspondente ao valor base do abono de família, para todas as crianças do 1.º, 2.º e 3.º escalões);
- Prorrogação automática das prestações do subsídio social de desemprego até ao fim de 2020;
- Alteração do período de referência no RSI e no abono de família, para garantir proteção nas situações de quebra abrupta de rendimentos em consequência da pandemia.

### 1.4. Cultura

Apoio social aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais das artes

- Atribuição de um apoio social aos profissionais da cultura, com atividades correspondentes às artes do espetáculo que não sejam trabalhadores por conta de outrem.
- A prestação é paga em julho e setembro, num valor total correspondente ao apoio aos trabalhadores independentes (3x 438,81 euros), sendo descontadas outras prestações sociais.

## 1.5. Habitação

- Apoio aos programas municipais de conversão do alojamento local em arrendamento a preços acessíveis (duplicando o investimento assegurado pelos municípios).
- -Programa de Inserção social de Pessoas em Situação de Sem-





-Abrigo através de projetos de housing first, com equipas técnicas de suporte.

## 2. Eixo Emprego

## 2.1. Políticas ativas de emprego

Programa Reforçado de Apoios ao Emprego, especialmente para novos desempregados, incluindo:

- PMECrescer+;
- Empreende2020;
- + COESO Emprego;
- Rede de Mercado Social de Emprego;
- Apoio extraordinário à Inserção das pessoas com deficiência;

- Hubs sociais de emprego (rede de incubadoras de procura de emprego).

## 2.2. Formação e requalificação profissional

Plano de Reforço da Formação Profissional, em especial para novos desempregados, incluindo:

- Programa Jovem + Digital, para a formação para jovens licenciados ou com 12º ano para aquisição de competências nas áreas digitais;
- Programa Pro Digital, para desenvolver formação à distância.

Requalificação profissional no ensino superior, incluindo:

- Formações iniciais curtas no ensino superior politécnico;

www.antram.pt 11 | Revista ANTRAM | abr/mai/jun 2020

## Programa de Estabilização Económica e Social

- Estímulo à inserção de adultos ativos no ensino superior (maiores 23 anos);
- Pós-graduações com empregadores, instituições científicas e centros de inovação.

Apoios à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – RHAQ (licenciados, mestres, doutores)

## 2.3. Dinamização Económica do emprego

## 2.3.1. Prevenção estrutural de incêndios florestais

- Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC): realização de 2.500 ha/ano de faixas, para criação de condições favoráveis à supressão de incêndios rurais

## 2.3.2. Remoção de amianto nas escolas

- Programa de financiamento dos municípios para a erradicação do amianto nas escolas públicas, respondendo de vez a uma preocupação de saúde pública que tem vindo a ser paulatinamente atendida, mas que exige agora uma resposta mais contundente, plena e universal.

## 2.3.3. Conservação e reabilitação do parque habitacional do

- Reabilitação de 4 mil fogos
- Obras de conservação e manutenção no restante parque habitacional do IHRU, I.P.

## 2.3.4. PARES 3.0 - Alargamento da rede de Equipamentos Sociais

- Lançamento do programa PARES 3.0 para obras de construção ou requalificação de equipamentos sociais.

## 2.4. Apoio ao emprego na retoma

## 2.4.1. Proteção de trabalhadores independentes e informais

- Apoio de 1 IAS (€ 438,81), entre julho e dezembro 2020.
- Vinculação ao sistema de proteção social, por referência a esse valor, durante 36 meses (a contribuição social é reduzida a 1/3 até ao final deste ano).

## 2.4.2. Lay-off simplificado até ao fim do mês de julho.

Após julho, criação de três mecanismos alternativos:

- i. As empresas que permanecem encerradas por determinação do Governo continuam a poder beneficiar do regime de lay--off simplificado;
- ii. As empresas que tenham uma quebra de faturação entre 40% e 60% ou superior a 60% podem beneficiar, entre agosto e até ao final de 2020, de um mecanismo de apoio à retoma progressiva;
- iii. As empresas que tenham beneficiado do regime de lay-off simplificado podem agora beneficiar de um incentivo financeiro extraordinário à normalização da atividade empresarial, escolhendo uma de duas modalidades: 1 SMN one-off ou 2 SMN ao longo de 6 meses.

## 2.4.3. Apoio à retoma progressiva

A medida que vem substituir o lay-off simplificado tem como principais pressupostos:

- i. A progressiva convergência da retribuição do trabalhador para os 100% do seu salário;
- ii. O pagamento pela empresa da totalidade das horas trabalhadas;
- iii. A progressiva redução da isenção da TSU e a compensação da perda de receita da segurança social pelo Orçamento do Estado.

## 3. Eixo Empresas

## 3.1. Capitalização

- Fundo de capitalização de empresas, a ser gerido pelo Banco de Fomento, para participação em operações de capitalização de empresas viáveis com elevado potencial de crescimento, em setores estratégicos e com orientação para mercados externos;
- Financiamento de PME no mercado de capitais, mediante um veículo especial de aquisição de dívida emitida por PME e colocação dessa dívida no mercado de capitais, através da emissão de obrigações;

## 3.2. Pagamentos por conta

Ajustamento das regras e formas de pagamento relativas ao PPC devido em 2020:

- Quebra de Faturação > 20% no 1.º semestre de 2020 limitação do pagamento até 50%;
- Quebra de Faturação > 40% no 1.º semestre de 2020 e setores do alojamento e restauração - isenção do pagamento até 100%.



## 3.3. Apoio a novas áreas de negócio e adaptação do Comércio

- 15 projetos estruturantes envolvendo empresas e centros de I&D, com ênfase em áreas emergentes (bio-, nano-, sistemas computacionais, tecnologias eletrónicas / digitais; mobilidade autónoma).
- Inovação Covid / I&D Covid: apoios financeiros para empresas que redirecionaram a sua produção para as necessidades atuais (batas, máscaras, todo o tipo de equipamentos de proteção individual), mas também para o sistema científico e apoio à investigação (tratamentos, vacina, testes) na área da Covid19.
- Comércio.pt: criação de incentivos à transição digital do modelo de negócio das micro e pequenas empresas, mediante a promoção do comércio eletrónico (apoio à adesão a plataformas já existentes, reformulação dos websites, etc.);
- ADAPTAR 2.0: Adaptação e modernização de estabelecimentos comerciais, financiando investimentos na adaptação ao contexto COVID-19, em frentes de loja, áreas de acesso ao público, etc:
- "ADAPTAR+": Consultoria para adaptação ao contexto-COVID (e pós-COVID), com vista a auxiliar e estimular microempresas a atualizar e remodelar os seus estabelecimentos e unidades de produção.

## 3.4. Financiamento

- Aumento da linhas de crédito, com garantia de Estado, no valor máximo autorizado pela Comissão Europeia (13.000M€), duplicando o valor já disponibilizado;
- Seguros de crédito, quer para exportações, quer para transações de bens e serviços efetuadas no mercado nacional;
- Extensão (e alargamento do âmbito) da atual moratória bancária até 31 de março de 2021.

## 4. Eixo Institucional

## 4.1. Banco de Fomento

 Criação de um Banco de Fomento que integre IFD, SPGM e PME Investimento e se afirme como verdadeiro banco promocional de desenvolvimento. - Pedido à Comissão Europeia para que o Banco de Fomento possa também operar como banco de retalho.

### 4.2. Justica

- Regime excecional da redução de custas judiciais em caso de termo dos processos por acordo, transação ou desistência
- Reforço dos quadros dos Juízos de Comércio e do Trabalho
- Procedimento de resolução alternativa de litígios através de apoio à conciliação no sobreendividamento
- Aumento da eficiência da jurisdição administrativa e fiscal, através de:
  - Especialização dos tribunais
  - Aperfeiçoamento da tramitação eletrónica

## 4.3. SIMPLEX SOS

Aprovação de uma "lei de simplificação de procedimentos da Administração Pública":

- Simplificação de notificações, contagem de prazos, obtenção de pareceres, recurso a meios digitais de notificação e contactos:
- Substituição de pareceres por conferências de serviços, institucionalizando conferências periódicas entre CIMs e serviços da Administração central para a resolução de problemas;
- Substituição de regimes de licenciamento por comunicações prévias;
- Tramitação eletrónica de procedimentos.

## 4.4. Agilização da Contratação Pública

- Agilização dos procedimentos de contratação pública, evitando a paralisação do investimento em resultado de exigências burocráticas e outros constrangimentos legais desproporcionados.
- Dispensa do visto prévio do Tribunal de Contas para contratos até 750.000,00 €

Portugal enfrenta assim, nos próximos seis meses, o desafio gigante de alcançar a estabilização da economia, do emprego e dos rendimentos, para amortecer o impacto da crise e estar nas melhores condições para se lançar com força e ânimo na recuperação económica e social, quando as condições europeias e mundiais o permitirem.

## O teletrabalho

O teletrabalho, apesar de não são ser um instituto jurídico novo e estar consagrado no nossa legislação laboral, a verdade é que, o recurso a esta figura configurava-se como muito residual.

A atual situação que vivemos, relacionada com a pandemia causada pelo COVID-19, acabou por alterar esta realidade. Com efeito, quer na regulamentação dos estados de emergência que foram declarados quer, mais recentemente no âmbito da regulamentação do estado de calamidade pública, uma das opções claras foi a obrigação do recurso pelo teletrabalho sempre que as funções fossem compatíveis com o mesmo.

Mas afinal o que é e por que regime se rege esta forma de vínculo contratual?

O termo teletrabalho é utilizado para designar o trabalho que é desenvolvido num local situado fora das instalações da empresa, através

da utilização de meios informáticos ou telemáticos que permitem a separação geográfica e a comunicação sendo regulado nos artigos 165.º e seguintes do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro.

São inúmeras as definições encontradas na literatura jurídica para teletrabalho:

- "Desenvolvimento de um trabalho à distância através do emprego intensivo, mas não exclusivo, de tecnologias de informação e de comunicação";
- "Prestação de quem trabalha comum instrumento telemático, topograficamente fora da empresa, no interesse da qual é efectuada a
- "Trabalho baseado ou facilitado pelas tecnologias da rede da socie-
- "Actividade profissional realizada à distância fazendo uso das telecomunicações";





- "Forma flexível de organização do trabalho que consiste no desempenho da atividade profissional sem a presença física do trabalhador na empresa durante parte importante do horário laboral";
- -"Teletrabalhador é aquele que tem um estatuto subordinado na empresa e despende pelo menos 50% do tempo de trabalho fora das instalações do empregador, necessitando de usar o computador e ligações de telecomunicações ao empregador";
- "Realização de um trabalho por um trabalhador deslocado, ou seja separado da sua empresa, ou por um independente postulando a atividade desenvolvida a utilização intensiva dos meios de comunicação".

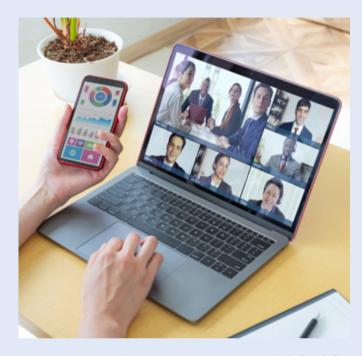
É, antes de mais, uma nova forma de trabalhar cuja originalidade se encontra na possibilidade da separação física dos sujeitos da relação de trabalho. Poder-se-á dizer que deste modo opera-se a deslocação do trabalho até às pessoas ao invés de serem estas a dirigirem-se ao local de trabalho.

Em termos formais, o exercício da atividade em regime de teletrabalho está sujeito à celebração de um contrato para a prestação subordinada de teletrabalho, ou seja, é um negócio jurídico formal, na medida em que exige a sua redução a escrito para além da necessidade de observância de um conjunto de formalidades obrigatórias, a saber:

- (a) Identificação das partes, assinatura e respectivo domicílio ou sede;
- (b) Indicação da actividade a prestar pelo trabalhador, com menção expressa de recurso ao teletrabalho;
- (c) Indicação da retribuição;
- (d) Referência ao período normal de trabalho;
- (e) Indicação da actividade a exercer após o termo do período previsto para a prestação de trabalho em regime de teletrabalho, sempre que esse período seja inferior à duração previsível do contrato de trabalho;
- (f) Indicação da propriedade dos instrumentos de trabalho, bem como do responsável pela respectiva instalação e manutenção e pelo pagamento das inerentes despesas de consumo e de utilização (água, electricidade, internet, telefone, etc.); e
- (g) Identificação do estabelecimento ou departamento da empresa em cuja dependência fica o trabalhador, assim como quem este deve contactar no âmbito da prestação de trabalho.

O não cumprimento dos requisitos legais para a celebração do contrato de teletrabalho constitui uma contra-ordenação leve.

O teletrabalho pode ser exercido por trabalhador com o qual a empresa tenha celebrado outra modalidade de contrato de trabalho e



que, por essa razão, já se encontre a prestar serviço (o "teletrabalho interno"), ou por um trabalhador admitido ab initio para esse efeito ("teletrabalho externo").

No caso do contrato de teletrabalho ser celebrado com trabalhador anteriormente vinculado ao empregador, o regime contém algumas especificidades.

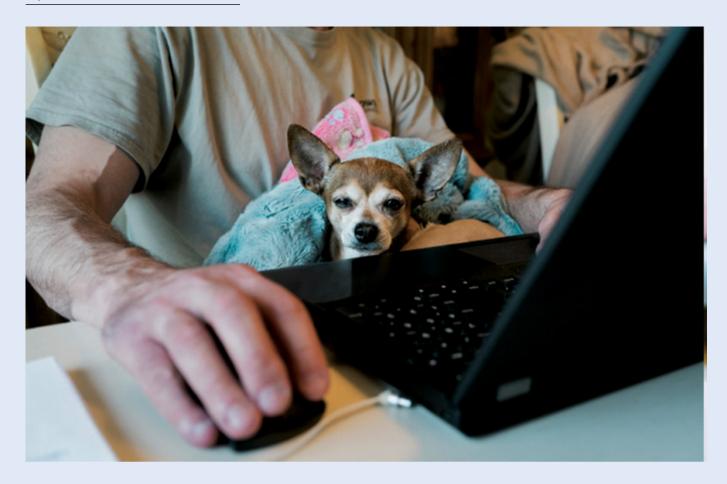
Por um lado, a duração inicial do contrato para prestação subordinada de teletrabalho não pode exceder três anos (ou o prazo estabelecido em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, caso seja diverso).

Por outro lado, qualquer das partes pode denunciar o contrato durante os primeiros 30 dias da sua execução.

Uma vez cessado o acordo, o trabalhador tem direito a retomar a prestação de trabalho, nos termos acordados ou nos previstos em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

A violação deste regime pode implicar condenação em contra-ordenação grave.

Em suma, o regime do teletrabalho assenta sempre num acordo escrito — contrato — entre ambas as partes o que implica que, a decisão



unilateral, por parte da empresa, de passar um trabalhador para o regime de teletrabalho, está proibida por lei nos termos gerais.

Contudo, existem exceções legais que permitem ao trabalhador passar ao regime de teletrabalho sem que a empresa se possa opor.

É o caso, por exemplo, do trabalhador que é vítima de violência doméstica. Este tem direito a passar a exercer a sua actividade em regime de teletrabalho, quando este seja compatível com a actividade desempenhada. Para poder efectivar este direito, é necessário que o trabalhador tenha apresentado queixa-crime e, cumulativamente, tenha saído da casa de morada de família no momento em que se efective a transferência. Nesta situação, o empregador não pode opor-se ao pedido do trabalhador para desempenho de funções em teletrabalho, sob pena de incorrer em contra-ordenação grave.

Outro caso em que é possível esta decisão unilateral por parte do trabalhador diz respeito à parentalidade. Com efeito, todos os trabalhadores com filhos de idade até três anos podem pedir ao empregador para passar a prestar trabalho em regime de teletrabalho, sem que o empregador se possa opor. Fica, no entanto, a salvaguarda de que o pedido para trabalhar em casa apenas pode ser recusado pela empresa se isso for manifestamente incompatível com a atividade desempenhada ou, pura e simplesmente, não dispor de meios para o efeito.

Além destas situações, e mais recentemente importa atentar ao

regime previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que veio estabelecer um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - Covid-19. Durante a vigência deste Diploma, o regime de prestação subordinada de teletrabalho pode ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pode ser requerida pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas.

No que respeita à concretização do exercício da relação laboral haverá que atender a algumas particularidades. Por exemplo, no que respeita aos instrumentos de trabalho prevê-se que, na falta de estipulação contratual quanto à propriedade destes, a lei presume que os mesmos são propriedade do empregador e que é a este a quem cabe o dever de os assegurar, bem como o pagamento das despesas inerentes (como as de manutenção).

Em contrapartida, o trabalhador é responsável pela observação das regras de utilização e funcionamento dos instrumentos de trabalho que lhe forem disponibilizados pelo empregador.

Em regra, o trabalhador apenas poderá utilizar os instrumentos de trabalho que lhe são confiados para fins profissionais. O uso para fins pessoais implica a existência de acordo nesse sentido.

Mas sendo uma relação laboral dela decorrem direitos e deveres que não podem ser descurados.

Acresce que, o trabalhador em regime de teletrabalho tem os mesmos direitos e deveres dos demais trabalhadores, nomeadamente no que se refere a:

- (i) Formação e promoção ou carreira profissionais;
- (ii) Limites do período normal de trabalho e outras condições de trabalho;
- (iii) Segurança e saúde no trabalho; e
- (iv) Reparação de danos emergentes de acidente de trabalho ou doença profissional.

De facto, o Código do Trabalho impõe ao empregador o respeito pela privacidade do trabalhador, assim como dos tempos de descanso e repouso do trabalhador e da sua família.

No entanto, isto não significa que o empregador não possa controlar a prestação da actividade pelo trabalhador que está em teletrabalho. Desta forma, a lei estipula que, estando o trabalhador a prestar os seus serviços desde o seu domicílio, o empregador poderá visitar o local de trabalho sendo que no entanto, tal visita só possa ser realizada entre as 9 e as 19 horas, com a assistência do trabalhador ou de pessoa por ele designada. Tal visita terá apenas como objectivo o controlo da actividade laboral e dos instrumentos de trabalho.

Quanto à possibilidade do teletrabalho poder ser prestado a tempo parcial, o regime previsto no Código do Trabalho não é totalmente claro quanto a esta questão. Porém e salvo melhor entendimento, parece-nos que tal será possível até porque, dos elementos obrigatórios que têm que constar do contrato de trabalho apenas se refere a "indicação do período normal de trabalho".

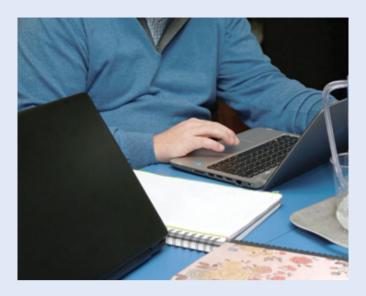
Como já referimos, o Código do Trabalho estabelece, a propósito do teletrabalho, um princípio de igualdade de tratamento, do qual resulta que o trabalhador que preste atividade ao abrigo deste regime terá os mesmos direitos e deveres que os demais trabalhadores, nomeadamente no que se refere à reparação de danos emergentes de acidente de trabalho ou doença profissional. O mesmo se diga a propósito da segurança e saúde no trabalho.

Uma dúvida que se coloca com alguma frequência é saber se o trabalhador que está em teletrabalho tem direito a receber o subsídio de refeição ou não.

Trata-se de uma questão controversa e ao longo dos tempos as opiniões na doutrina têm-se dividido, existindo argumentos para defender as duas posições.

Recentemente, a ACT, a DGERT e até o próprio Ministério do Trabalho vieram emitir o seu entendimento sobre esta questão. Entendem estes organismos que, o trabalhador em teletrabalho terá direito a receber o subsídio de refeição precisamente por considerarem que o artigo 169.º do Código do Trabalho estabelece que estes têm os mesmos direitos e deveres dos demais trabalhadores.

Tal como os restantes trabalhadores, os teletrabalhadores podem candidatar-se às estruturas de representação colectivas de trabalhadores



e utilizar os seus instrumentos de trabalho para comunicar e divulgar informações inerentes.

Refira-se que a violação do regime de privacidade constitui uma contraordenação grave, bem como a imposição de obstáculos à participação e representação colectivas dos trabalhadores

Em termos de regime contributivo, os teletrabalhadores e o respetivo empregador ficam sujeitos ao regime geral dos trabalhadores por conta de outrem previsto no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial a Segurança Social. Por conseguinte, aplicar-se-á aos rendimentos de trabalho obtidos a taxa geral global de 34,75% (23,75% sendo a responsabilidade dos empregadores e 11% da responsabilidade dos trabalhadores).

Sem dúvida que estamos perante uma figura que tem vantagens e desvantagens.

Cumpre sublinhar que, pelas características que lhe são inerentes, esta modalidade de prestação de trabalho poderá revelar-se uma ferramenta fundamental em situações anómalas, como a que vivemos atualmente relacionada com uma epidemia, permitindo a continuidade da atividade da empresa. Em condições normais, a prestação de atividade em regime de teletrabalho possibilita, ao trabalhador uma maior flexibilidade e conciliação da sua vida pessoal com a sua vida profissional, bem como, a redução de despesas (por exemplo, em deslocações). Também para a entidade empregadora poderá ser este um regime vantajoso, desde logo no que respeita a uma redução de custos fixos.

Contudo, comporta também algumas desvantagens: propiciar um isolamento do trabalhador, e uma maior dificuldade no contacto com os demais trabalhadores, assim como um menor controlo exercido por parte da entidade empregadora.

Em todo o caso, o paradigma da relação típica laboral tem tendência a, cada vez mais, sofrer alterações e também nesta área, dificilmente tudo será como dantes.

## O covid-19 e as medidas de apoio à tesouraria das empresas



Gabriela Silva Ribeira M&A Tax Associate

A 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) qualificou o surto do covid-19 como pandemia. Face ao objetivo de mitigação da transmissão do vírus pela população em geral, o Governo português adotou um conjunto de medidas excecionais que permitissem dar resposta à epidemia, e por consequência, limitar os impactos da mesma sobre a economia do país. Ainda assim, apesar das diligências tomadas, prevê--se uma forte contração da economia ao longo do segundo trimestre de 2020. Com o retomar das atividades a partir de maio, perspetiva-se a reabertura gradual da economia do país na tentativa de mitigar os impactos económicos sofridos com a paralisação. No entanto, a impossibilidade dos agentes económicos continuarem a exercer a sua atividade durante os últimos meses, prejudicou consideravelmente a capacidade financeira de muitas empresas em Portugal, colocando em causa as suas aspirações futuras, cumprimento das obrigações fiscais e inclusivamente a sua continuidade. É no seguimento destas dificuldades que surgem um conjunto de medidas, por parte do Governo, de âmbito fiscal e da segurança social, com o intento de promover a sobrevivência do setor empresarial português.

Procurando assegurar o alívio da tesouraria das empresas, o Governo aprovou legislação para flexibilizar o pagamento das obrigações fiscais das mesmas. Em sede de IRC, é de frisar a dilatação do primeiro pagamento por conta, pagamento adicional por conta e pagamento especial por conta. Concretamente, o prazo do pagamento por conta e pagamento adicional por conta foi adiado de 31 de julho para 31 de agosto. Quanto ao primeiro pagamento especial por conta, o seu prazo foi prorrogado de 30 de março para 30 de junho. No que confere às retenções na fonte efetuadas em abril e maio e ao imposto do selo referente aos mesmos meses, a sua entrega foi adiada um mês, decorrendo agora até aos dias 25 de maio e 25 de junho, respetivamente. No que concerne ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o prazo de pagamento do imposto apurado nas declarações periódicas dos meses de fevereiro, março e abril foi prorrogado para 20 de abril, 25 de maio e 25 de junho, respetivamente.



Adicionalmente, para as empresas cuja atividade teve início após 1 de janeiro de 2019, foi criado um regime de pagamento a prestações, o qual permite, que a obrigação de pagamento do IVA (regime mensal ou trimestral), e a entrega das retenções na fonte de IRC e IRS, sejam feitos de forma fracionada. Esta medida possibilita que o montante apurado nas declarações periódicas de IVA e retenções na fonte efetuadas no 2º trimestre sejam pagas em três ou seis prestações mensais, sem juros e sem necessidade de prestação de garantia. De notar, que existem outras condições de elegibilidade relacionadas com o volume de negócios e com o setor em que a atividade é exercida.

Com efeito, o Governo aprovou um conjunto de diretivas que promovem a manutenção dos postos de trabalho e da liquidez necessária dentro das empresas a fim de evitar situações de crise e rotura económica. Para além das ferramentas já enunciadas, foram disponibilizadas linhas de crédito, diferidos os planos de amortização de subsídios reembolsáveis e acelerados os pagamentos de incentivos. Foi, ainda, prorrogado o prazo de entrega de diversas declarações fiscais, como a IES/ DA, IVA e Modelo 22. No âmbito da Segurança Social, também foram alinhavadas algumas medidas, como a suspensão do pagamento das contribuições por conta da entidade patronal e a criação do regime de lay-off.



De modo a responder eficazmente aos desafios do mercado, onde cada vez mais os consumidores optam por fazer as suas compras em lojas virtuais, a ANTRAM decidiu lançar a sua Loja Online.

Este lançamento enquadra-se na estratégia de desenvolvimento que a ANTRAM tem vindo a implementar para fortalecer a relação de proximidade com os seus associados e clientes, dando resposta imediata às suas necessidades e aos inúmeros pedidos, facilitando o dia-a-dia das empresas transportadoras nacionais.

Agora, à distância de um clique, a Loja Online ANTRAM disponibiliza produtos essenciais à operação de transporte.

Visite-nos em

loja.antram.pt

## COVID-19 e os desafios ao setor dos transportes de mercadorias

## "A capacidade de alavancagem da economia será muito superior àquela que se observou na crise financeira de 2008"

## Entrevista a Jorge Pedroso

Portugal enfrenta uma das mais árduas ameaças à sua essência e sobrevivência: um inimigo invisível que se propaga rapidamente, enfraquecendo tudo e todos, desde o sistema imunitário de cada um de nós até às estruturas económicas e sociais.

Os efeitos da pandemia já se fazem sentir de forma muito abrupta na vida dos portugueses, com perda de empregos, mas também no tecido empresarial nacional, colocando reticências sobre a viabilidade futura das empresas e sobre o nível de confiança que depositam no futuro. Para analisar os impactos e os desafios que a COVID-19 traz ao setor do transporte rodoviário de mercadorias, a Revista ANTRAM entrevistou Jorge Pedroso, administrador da empresa Isaac Pedroso – Transportes de Mercadorias, Lda.

## niciando agora Portugal, o retorno a uma normalidade possível, quais foram os impactos da COVID-19 na atividade da sua empresa?

À semelhança de todos os setores da economia nacionais e internacionais, a Covid-19 teve um forte impacto no setor dos transportes de mercadorias, em particular no mês de abril, levando à paralisação de uma parte significativa da frota, e consequentemente a processos de lay-off para proteger postos de trabalho. Estas medidas refletiram-se naturalmente numa queda acentuada do volume de negócios.

## Como se vai processar a vossa retoma à atividade? Como encara o futuro? Quais são as estratégias que a empresa irá adotar para enfrentar os desafios do novo mercado?

A retoma à atividade vai, e está já, a processar-se de forma gradual e estamos otimistas de que vamos atingir o nível operacional pré Covid-19. Encaramos o futuro com algum otimismo; estamos convencidos de que a capacidade de alavancagem da economia será muito superior àquela que se observou na crise financeira de 2008. A empresa vai continuar a apostar na estratégia de fidelização de clientes através da prestação de um serviço de elevada qualidade e manutenção do equilíbrio financeiro.



Uma forma de manter os padrões de qualidade da empresa e dos serviços que prestam, é envolver e capacitar os recursos humanos da empresa. Considera fundamental o envolvimento dos colaboradores na cultura de qualidade da empresa?

Sem dúvida. É fundamental que os colaboradores sintam a empresa como uma só, que sintam que eles são a empresa e que a empresa são os colaboradores. Só com recursos humanos capacitados e envolvidos, que sintam que a imagem da empresa é o reflexo deles próprios, será possível manter o que está bem e inovar cada vez mais e melhor.

## Considera recorrer à nova oferta formativa ANTRAM – a formação online – para formar os vossos recursos humanos? Quais são as áreas prioritárias?

Sim, pode ser uma boa alternativa ao conceito tradicional das formações. Principalmente legislação laboral, que no nosso setor em particular está em constante alteração.



## Em relação à frota, considera fundamental a aposta em tecnologia "amiga do ambiente"?

Completamente. Os camiões sofreram, nos últimos anos, uma grande evolução que se traduziu em melhorias gigantescas como, segurança ativa e passiva, melhores condições de trabalho e conforto para os motorista, redução de muitos milhares de litros de combustível e consequentemente, ao serem mais ecológicos, também beneficiam de uma menor carga fiscal e taxas de portagens mais baixas em muitos dos principais países da Europa. Por todas estas razões é fundamental a manutenção na aposta tecnológica na nossa frota.

## E quanto ao digital, vê com bons olhos o uso de plataformas e ferramentas digitais? Que melhorias podem trazer ao negócio?

Estamos mais do que nunca na era tecnológica. O uso de plataformas e ferramentas digitais mostraram-se fundamentais na crise sanitária que estamos a atravessar; permitiram que muitas empresas, embora, ainda que de uma forma indiscutivelmente mais limitada. continuassem a laborar.

A indústria 4.0 está aí a acontecer e o setor dos transportes não pode ser exceção. A utilização de plataformas e ferramentas digitais será cada vez mais uma realidade e prioridade. Estas permitem a otimização e redução temporal de todos os processos

O Grupo Isaac Pedroso surgiu em 1953 como um pequeno negócio de ferragens. Face à procura registada no setor, aliada à prestação de um serviço de excelência, houve a necessidade de alargar a área de intervenção ao amplo mercado dos materiais de construção.

Com o objetivo de suprir as necessidades de transportes rodoviários de mercadorias sentidas pelo grupo, surgiu em 1989 a Isaac Pedroso Transporte de Mercadorias, operando apenas no mercado nacional.

Em 2000, com base nas excelentes relações com as empresas industriais reconhecidas no mercado português, a Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias estendeu o seu domínio aos transportes internacionais, negócio que a coloca hoje como uma empresa de referência no ramo.

www.antram.pt 21 | Revista ANTRAM | abr/mai/jun 2020

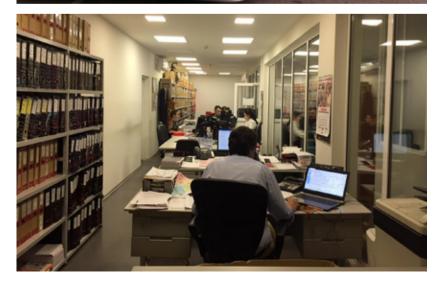


## de mercadorias nacional bem regulamentado? Que alterações lhe parecem fundamentais?

A regulamentação aplicada aos transportes rodoviários de mercadorias a nível nacional, na minha opinião, encontra-se de forma geral bem regulamentada. Contudo, é imprescindível que a regulamentação existente seja aplicada de forma célere e equitativa para que a mesma se mostre um mecanismo de promoção do equilíbrio em todas as áreas do nosso setor de atividade.

## Que soluções considera essenciais para que o setor esteja melhor preparado para crises que possam advir?

Quando surge uma crise a atividade das empresas inevitavelmente diminui, arrastando consigo o volume de negócios e as rentabilidades. Ter estruturas equilibradas, tanto a nível de recursos humanos como a nível financeiro, é essencial para conseguir ultrapassar da melhor forma possível uma crise de qualquer natureza.



# UM RETORNO POSITIVO PARA QUEM PROCURA PRESTAÇÕES DE EXCELÊNCIA



## Top 6

cursos mais <u>pr</u>ocurados

- Gestão de Tráfego
- Regulamentação Social e Tacógrafos
- Condução Eficiente
- 👍 Liderança para a Mudança
- Boas Práticas no Relacionamento com o Cliente
- Acondicionamento da Carga, Estiva e Amarração

Peça um plano de formação ajustado à realidade da sua empresa: dircomercial@antram.pt



A ANTRAM lançou no passado mês de Abril a formação Online com o principal objetivo de permitir aos nossos Associados continuar a formar os seus Recursos Humanos através de um método seguro e promovendo a interação entre os mesmos, numa altura em que o isolamento social não o permitia.

Tivemos o cuidado de escolher temas que abrangessem os diversos públicos-alvo, diferenciados — Eficiência Energé-

tica, Cibersegurança e Liderança em tempos de Crise - de forma a dotar os colaboradores das empresas de transportes a sair desta crise com as competências-chave para responder aos novos desafios que os esperam.

Após 2 meses de trabalho podemos agora dizer com segurança que vamos manter a aposta neste tipo de formação, que tem merecido as melhores críticas por parte dos nossos Associados.





## Deixamos convosco dois dos testemunhos que recebemos e que muito nos orgulham:

"No seio do contexto atual de pandemia oriunda do novo vírus COVID19, em que todos nós, tivemos que nos privar do conceito de socialização e ponderar todas as nossas rotinas que implicam contactos pessoais, foi necessário fomentar novos princípios e hábitos que até antes, não existiam. Perante este cenário de "novas realidades", a ANTRAM concebeu um projeto de formações online, que foi imediatamente ao encontro das necessidades da TN – Transportes M. Simões Nogueira, SA. Estas formações online proporcionaram aos nossos trabalhadores, a experiência de frequentarem formação nestes novos moldes, momentos de socialização virtual, aprendizagem, troca de informações e sempre num ambiente de segurança. O feedback dos nossos trabalhadores tem sido bastante positivo, com entusiamo e interesse em participação em futuras formações. Aliados a estes pontos positivos dos participantes, salienta-se ainda que todo o processo organizativo de uma formação online, é menos complexo e todos os seus custos, quer custos monetários quer custos de tempo, inerentes a uma formação online vs formação presencial, são significativamente reduzidos. Sendo esta particularidade, extremamente relevante, dado o período delicado que atravessamos, iremos continuar a subscrever formações online para proporcionar segurança e informação aos nossos Recursos Humanos. "

> Dr.º Filipa Marques Diretora da Qualidade Segurança e Ambiente Transportes Noqueira

"A formação online criada pela ANTRAM veio proporcionar nesta fase tão conturbada para as empresas a possibilidade de dar formação aos seus colaboradores em temas inovadores com conforto e segurança.

Para mim enquanto responsável pela formação veio facilitar a gestão deste processo , permitindo continuar a formar os colaboradores das várias áreas, desde líderes a motoristas, independentemente da sua localização geográfica, sem correr os riscos adicionais."

> Dr.ª Maria Palash Diretora da Qualidade Segurança e Ambiente Patinter



Para mais informações e inscrições contacte os Serviços Regionais ou a Direção Comercial

www.antram.pt 25 | Revista ANTRAM | abr/mai/jun 2020

## Há mais vida para além do COVID-19



Por estes dias, a pandemia provocada pelo "COVID-19" continua a fazer parte das nossas vidas, continuando a somar novos casos de infetados e de vítimas mortais, ainda que, segundo as autoridades de saúde, a situação esteja controlada e longe das consequências que assolaram outros países, razão pela qual Portugal passa atualmente por um processo gradual e faseado de desconfinamento e de retoma da economia, tão afetada por este fenómeno.

Precisamente porque assistimos a um retomar da normalidade possível e porque há mais vida para além do "COVID-19", resolvi abordar neste artigo duas questões que merecem a nossa atenção e reflexão: a carta por pontos e a sinistralidade rodoviária.

Relativamente à carta por pontos, assinalou--se no passado dia 01 de junho o 4.º aniversário da entrada em vigor deste sistema, o qual se constitui como um sistema mais transparente e de fácil compreensão, mediante a subtração de pontos nas infrações graves, muito graves e nos crimes rodoviários, levando à cassação do título de condução subtraídos que sejam a totalidade dos pontos.

Nos primeiros quatro anos da sua vigência, foram subtraídos pontos a 188.439 condutores, dos quais 108.106 entre 1 junho de 2019 e 31 de maio de 2020, representando um aumento de 135% face aos três anos anteriores. Desde a entrada em vigor deste sistema, foram cassados 1.044 títulos de condução, dos quais 539 entre 1 junho de 2019 e 31 de maio de 2020, representando um aumento de 107% face ao número registado entre 1 de junho de 2016 e 31 de maio de 2019, para além de 1.532 títulos de condução cujos processos de cassação se encontram já instruídos ou em fase de instrução. Recorde-se que, nos últimos cinco anos de vigência do regime anterior, que perdurou até 31 de maio

de 2016, apenas foram cassados dois títulos de condução.

O sistema da carta por pontos prevê que na situação em que os condutores disponham de apenas cinco ou quatro pontos, terão de frequentar a ação de formação a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Código da Estrada (CE) no prazo máximo de 180 dias a contar da data da receção da notificação de que tem cinco ou menos pontos, sob pena de cassação do título de condução. Assim, neste universo temos 1.183 condutores dos quais:

- 592 foram notificados, e destes:
  - 288 frequentaram a ação de formação;
  - 46 não frequentaram a ação de formação, tendo sido aberto o respetivo processo de cassação, nos termos do n.º 8 do artigo 148.º do CE, sendo que destes foram cassados 16 títulos de condução.
  - 258 encontram-se ainda dentro do prazo



Pedro Miguel Silva



para frequentar a ação de formação, prazo esse definido no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 1-A/2016, de 30 de maio.

## • 591 em fase de notificação.

Por outro lado, dispõe também o sistema da carta por pontos que os condutores que disponham de três ou menos pontos, terão de realizar uma prova teórica do exame de condução, a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do CE, no prazo máximo de 90 dias a contar da data da receção da notificação de que tem três ou menos pontos. Assim, neste universo temos 492 condutores dos quais:

- 157 já notificados, e destes:
  - 56 realizaram a prova teórica;
  - 13 faltaram/reprovaram à prova referida no ponto anterior, tendo já sido aberto o respetivo processo de cassação, nos termos do n.º 8 do artigo 148.º do CE, sendo que destes foram cassados sete títulos de conducão;
  - 88 ainda não realizaram a prova mencionada.
- 335 em fase de notificação.

Por último, no que concerne à ação de formação voluntária prevista no n.º 7 do artigo 148.º do CE, a mesma foi já frequentada por 38 condutores.

Temos assim que, como era expectável, os números apresentados anteriormente comprovam claramente que o sistema funciona, é eficaz e, seguramente, tem contribuído para a alteração de comportamentos ao volante e para a diminuição sustentada do número de vítimas mortais resultantes da sinistralidade rodoviária em Portugal nos últimos anos.

E é precisamente sobre a sinistralidade rodoviária do que vos irei falar a seguir.

No meu último artigo, estabeleci uma relação entre a pandemia do "COVID-19" e a diminuição da sinistralidade, fruto, principalmente, de uma forte redução da circulação rodoviária, tendo sido avançado que essa redução

terá sido de cerca de 75% durante a vigência o estado de emergência. Naturalmente que com uma redução tão acentuada da circulação, situação que todos percecionámos, o número de acidentes e de vítimas mortais caiu para números históricos.

No entanto, Portugal tem assistido a um desconfinamento gradual e faseado, traduzindo-se também num aumento da circulação e do tráfego rodoviário, ainda que abaixo do período anterior à pandemia do "COVID-19" e, concomitantemente, temos vindo a assistir a um aumento do número de acidentes e de vítimas mortais

Efetivamente, constata-se que a partir de 04 de maio o número de acidentes e de vítimas mortais tem vindo a subir, semana após semana, em linha com o visível aumento do tráfego, ainda que muito abaixo face a período homólogo de 2019, mas o que nos deve suscitar uma preocupação coletiva e reforçar a adoção de medidas de combate aos comportamentos de risco ao volante.

Nesse sentido, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) prepara-se para lançar muito brevemente a campanha "E se a estrada falasse?", a qual remete para a ideia da própria estrada ter interesse na segurança das pessoas, dando conselhos para uma condução segura e alertando para a necessidade de se manterem as regras de segurança rodoviária, não só neste período de desconfinamento progressivo, mas também numa fase pós-pandemia.

Mas neste processo para uma transição para a normalidade possível, não basta apenas o esforço da ANSR ou das forças de segurança que, diariamente, patrulham as nossas estradas. Como já aqui escrevi por diversas vezes, a prossecução de uma cultura de segurança rodoviária deve ser encarada como uma responsabilidade de todos. Por isso, na estrada faça a sua parte e contribua para o desígnio nacional de salvar vidas. Não se esqueça: ZERO é o único número aceitável de vítimas mortais





## 23 e 24 de outubro de 2020 Centro de Congressos EPIC SANA Algarve

O mundo mudou e temos de nos habituar a viver — e conviver — com um vírus que transformou, para sempre, a forma de fazer negócios, de trabalhar em equipa, de fazer crescer a economia. Agora mais do que nunca, pessoas e as empresas precisam urgentemente de um mindset adequado para lidar com uma tão grande disrupção do mercado de negócios.

Até que haja uma vacina ou mesmo uma cura, a pandemia continuará a dar a volta ao mundo, cabendo a nós, representantes do setor e empresários, em conjunto, unir sinergias para repensar e criar novas formas de fazer negócio.

A ANTRAM regressa este ano ao EPIC SANA Algarve para realizar no seu congresso anual — um encontro entre Associados onde se debate, ao mais alto nível, questões pertinentes e relevantes relacionadas com o Transporte Rodoviário de Mercadorias e sobretudo, onde se reflete sobre as principais dificuldades, desafios e oportunidades que o setor, pós covid-19, enfrenta.

Não falte, por isso, ao 20º Congresso ANTRAM!



Inscreva-se em www.loja.antram.pt

## Um evento confiável e seguro.

Perante a atual crise pandémica que vivemos, o congresso deste ano assenta num novo paradigma e em diferentes moldes de organização privilegiando todas as recomendações e orientações previstas pela Direção Geral de Saúde.

## Um hotel comprometido com a segurança dos Associados ANTRAM







Reservado em exclusivo para o 20º Congresso ANTRAM, todos os espaços do EPIC SANA Algarve foram reajustados com a implementação de medidas de acordo com as orientações das entidades oficiais e de saúde.

A pensar na segurança e de modo a garantir o bem-estar de todos os hóspedes e participantes do 20º Congresso ANTRAM, o EPIC SANA Algarve dispõe de um escrupuloso protocolo sanitário – disponível para consulta no Site ANTRAM - com medidas e regras específicas de utilização de espaços, onde se privilegia o distanciamento social, a higienização frequente e a etiqueta respiratória.

O uso de máscara será obrigatório durante todo o evento e em todas as áreas públicas do hotel.

O EPIC SANA Algarve tem igualmente disponível, espaços adequados de contingência para necessidades de isolamento e uma equipa formada e preparada para lidar com situações de emergência até á chegada das autoridades de saúde.

## O EPIC SANA Algarve é pois, o anfitrião ideal para receber o 20º Congresso ANTRAM.



## O olhar da Inspeção do Trabalho sobre o setor dos transportes em tempos de COVID-19

O setor dos transportes tem vindo a desempenhar um papel fundamental neste tempo em que vivemos, ao assegurar a rede de distribuição de bens essenciais e a continuidade do fluxo de compra e venda de mercadorias que se tornaram cruciais para a prossecução de tarefas neste contexto pandémico, como o teletrabalho, o ensino à distância ou mesmo as entregas ao domicílio de artigos alimentares, tecnológicos e vestuário.

Com o incremento do denominado e-retail. os trabalhadores deste setor, nomeadamente nas áreas da logística, armazenagem e distribuição, passaram a integrar o grupo daqueles mais expostos ao risco da pandemia.

Tal fenómeno induz a necessidade de reforçarmos a divulgação junto de entidades empregadoras e trabalhadores da importância da promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, quer para os que se mantiverem na linha da frente durante a pandemia, quer para aqueles que trabalharam em casa e agora regressam aos seus postos de trabalho. Chama-se, por isso, a atenção dos empregadores para a obrigação de adaptar a sua política de gestão de segurança e saúde no trabalho aos riscos laborais decorrentes da COVID-19, elaborando um plano de

contingência adequado ao local de trabalho e de acordo com as orientações da Direção--Geral da Saúde e da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) (v. Artigo 34.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na sua redação atual).

Teremos, também, de nos debruçar sobre as formas de contratação dos trabalhadores. pois a necessidade de recrutamento é muitas vezes efetuada com recurso a mão de obra ocasional, com vínculos precários, através das figuras do contrato de trabalho temporário ou da subcontratação.

Este fenómeno poderá levar à diluição do poder de direção do empregador, enquanto entidade contratante, com consequências nefastas para as condições de trabalho que são asseguradas aos trabalhadores, que em nome de uma empresa - que pode desconhecer as reais condições de trabalho - desenvolvem as tarefas junto dos clientes. E, se na entidade contratante encontramos um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho implementado, por vezes ao longo da cadeia de subcontratação poderemos estar perante empregadores que não desenvolveram estas medidas, acabando por fragilizar a situação destes trabalhadores que

> se submetem a condições de segurança e saúde perigosas, face à precariedade do seu vín-

> A 02/12/2019, no âmbito do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 7580-A/2019, de 26/08, foi celebrado o Acordo Quadro relativo à carga ou à descarga de mercadorias transportadas.

A ACT está a desenvolver uma Ação Nacional que visa a execução do Acordo Quadro que, no contexto atual assume particular importância ao potenciar a implementação de



Iracema Correia Inspetora do Trabalho

procedimentos de segurança e saúde no trabalho nas empresas que detém a gestão das instalações onde aquelas atividades estão a ser desenvolvidas, de forma a assegurarem o cumprimento das obrigações de coordenacão nas operações de carga e descarga de mercadorias.

O desenrolar desta Ação Nacional, permite--nos acompanhar e identificar as empresas com práticas instituídas adaptadas à prevenção da COVID-19, designadamente na prevenção do contágio entre trabalhadores das várias entidades empregadoras que podem coexistir num mesmo local de trabalho (trabalhadores de plataformas logísticas, trabalhadores temporários, motoristas, operadores de empilhadores, etc.)

Urge pensar nesta nova normalidade, "no contexto do restabelecimento dos servicos de transporte e da conectividade, é essencial almejar por uma reabilitação inteligente e sustentável do setor dos transportes da UE, para que este possa recuperar a vitalidade que o caracterizava previamente à crise, permanecer mundialmente competitivo e continuar a constituir uma parte fundamental da economia da UE e da vida dos cidadãos. Os ensinamentos retirados da crise da CO-VID-19 refletir-se-ão na futura estratégia para uma mobilidade sustentável e inteligente em 2020. (Bruxelas, 13.5.2020, C (2020) 3139 final, COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO "CO-VID-19: Orientações sobre o restabelecimento progressivo dos serviços de transporte e da conectividade")

## "Galileo Green Lane" muito mais que uma simples aplicação para smartphone!

A Comissão Europeia publicou recentemente as suas diretrizes sobre os denominados corredores verdes, criados para a passagem dos veículos de mercadorias através das fronteiras internas da União Europeia.



Tendo por base a posição da Comissão Europeia, que preconiza que a passagem nas fron-

teiras, através destes corredores verdes, incluindo todas as verificações e eventuais rastreios sanitários, não deve levar mais de 15 minutos, a Agência Europeia do GNSS (GSA) desenvolveu uma aplicação - a Galileo Green Lane - de forma a monitorizar a implementação destes corredores, informando transportadores e motoristas sobre o tempo de espera nos 187 pontos de passagem fronteiriços na Europa.

Numa primeira fase, esta aplicação esteve disponível na versão de teste com o intuito de se verificar o correto funcionamento da mesma, e de modo a preparar-se o seu lançamento em toda a União Europeia.

Durante a fase de teste, cerca de 2200 motoristas de 22 países europeus e não europeus (88 dos quais portugueses) efetuaram o download desta aplicação, o que permite concluir que a Galileo Green Lane App foi testada de forma correta e em tempo real de utilização.

Passada a fase de teste, a Galileo Green Lane passou a estar disponível na Play Store do seu smartphone (de momento apenas disponível para Android). A aplicação ficará igualmente disponível para iOS (Iphone).

A aplicação é totalmente gratuita.

Depois de instalada no smartphone, deverá ter-se em linha de conta os seguintes passos:

- 1. Ativar a função de navegação no Smartphone nas configurações do seu equipamento.
- 2. Abrir a aplicação, clicar nos três pontinhos no topo superior direito (ao lado do logo do Galileo), clicando em "view map" para visualizar o estado em que se encontra a fronteira. Ao abrir o mapa irá visualizar em cada uma das fronteiras, diversos pontos a verde, outros a laranja e outros a vermelho. Se clicar em cima nesses pontos, terá acesso ao tempo de espera de atravessamento da fronteira em questão.
- 3. Clicar novamente nos três pontinhos, selecionando "Configuration" para configurar o modo de condução, optando pela escolha entre motorista de pesados ou motorista de passageiros.

Todos os dados de rastreamento dos "veículos" são recolhidos de forma automática e anónima (a 1 km de distância da fronteira).

Para informação adicional sobre esta aplicação consulte:

## https://galileogreenlane.eu/index.php

Neste link é igualmente possível recolher informação relativa aos tempos de espera de atravessamento de cada fronteira da UE.

## Consultório Portugal 2020

## Frederico Mendes Associados

## Incentivos Fiscais e Financeiros

## Ouvi falar no Plano de Recuperação para a Economia Europeia. Em que consiste?

A Comissão Europeia apresentou, no passado dia 27 de março, a sua proposta para um importante plano de recuperação da economia europeia

A Comissão apresentou igualmente o seu programa de trabalho adaptado para 2020, que dá prioridade às ações necessárias para impulsionar a recuperação da Europa. O Next Generation EU, de 750 mil milhões de euros, bem como reforços orientados para o orçamento de longo prazo da UE para 2021-2027, elevarão o total do poder financeiro do orçamento da UE para 1,85 biliões de euros.

Para Portugal, podem ser mais de 78 mil milhões de euros - quase 40% do PIB de 2019 - que entram nos próximos sete anos sob a forma de subvenções, empréstimos ou de forma indireta através de dívida adquirida nos mercados financeiros.

## Fundo de Recuperação: 26,3 mil milhões de euros

Portugal deverá receber 15,5 mil milhões de euros em subvenções a fundo perdido, ao abrigo do Instrumento para a Recuperação e a Resiliência, tendo de investir esse dinheiro nas prioridades definidas em conjunto pelo Governo e pela Comissão Europeia. Além disso, Portugal também poderá aceder a 10,8 mil milhões de euros sob a forma de empréstimos com condições melhores do que as que conseguiria no mercado

## Mecanismo Europeu de Estabilidade: 4 mil milhões de euros

Cada país pode pedir emprestado ao MEE até ao máximo de 2% do PIB de 2019, o que no caso de Portugal corresponde a cerca de 4 mil milhões de euros. O empréstimo pode ser pedido até 2022 e têm uma maturidade de até dez anos.

## SURE: Mais de mil milhões de euros

Portugal poderá aceder a este financiamento para financiar as medidas de mercado de trabalho que tem adotado e que não se resumem ao lay-off, incluindo também, por exemplo, apoios às famílias para o acompanhamento dos filhos por causa do fecho das escolas.

## Orçamento comunitário: 33 mil milhões de euros

O Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 de 1,1 biliões de euros que a Comissão Europeia propõe, e que também requer a aprovação do Conselho Europeu e do Parlamento Europeu, deverá implicar cortes em certas verbas para Portugal face ao QFP 2014-2020. No total, deverão ser 33 mil milhões de euros para Portugal ao longo de sete anos.

## BCE: 13,9 mil milhões de euros de dívida pública

Com o seu programa de compras de 750 mil milhões de euros, o que poderá ainda ser reforçado e que acresce às compras que foram retomadas no final de 2019, o BCE poderá comprar dívida suficiente para o Estado financiar o défice de 2020 (cerca de 13,9 mil milhões de euros).

Para mais informações contacte p.f. Frederico Mendes - fm@fredericomendes.pt www.fredericomendes.pt · info@fredericomendes.pt

## Síntese legislativa

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio

Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 21/2020, de 16 de maio

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no âmbito das inspeções técnicas periódicas.

### Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio

Estabelece um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da doença COVID-19.Download diploma legal

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2020, de 13 de maio

Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

## Decreto Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio

Estabelece um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro.

## Decreto Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio

Estabelece um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro.

## Lei n.º 14/2020, de 9 de maio

Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 20-C/2020, 7 de maio

Estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

### Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

### Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril

Estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio

Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doenca COVID-19

### Decreto-Lei n.º 21/2020, de 16 de maio

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no âmbito das inspeções técnicas periódicas

## Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio

Estabelece um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da doença COVID-19.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2020, de 13 de maio

Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-Diploma legal

## Decreto Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio

Estabelece um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro. Download diploma legal

## Lei n.º 14/2020, de 9 de maio

Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 20-C/2020, 7 de maio

Estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

### Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doenca COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril

Estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 - Download pdf

## Decreto n.º 2-D/2020, de 30 de abril

Regulamenta o estado de emergência e o estado de calamidade para o período entre 1 e 3 de maio de 2020.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril

Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-B/2020, de 30 de abril

Repõe, a título excecional e temporário, um ponto de passagem autorizado na fronteira terrestre.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril

Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID.

### Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril

Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

## Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020, de 17 de abril

Autorização para a renovação do estado de emergência.

## Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril

Procede à segunda renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

## Portaria n.º 94-A/2020, de 16 de abril

Regulamenta os procedimentos de atribuição dos apoios excecionais de apoio à família, dos apoios extraordinários à redução da atividade económica de trabalhador independente e à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, do diferimento das contribuições dos trabalhadores independentes e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social.

### Portaria n.º 91/2020, de 14 de abril

Define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excecional para as situações de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excecional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2020, de 14 de abril

Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 14-F/2020, de 13 de abril

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.D

### Portaria n.º 90/2020, de 9 de abril

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 80-A/2020, de 25 de março,

que veio estabelecer o regime de prestação de serviços essenciais de inspecão de veículos.

## Despacho n.º 4270-B/2020, de 7 de abril

Reconhece o funcionamento de estabelecimentos industriais de empresas na vigência da situação de calamidade no município de Ovar.

## Decreto-Lei n.º 13/2020, de 7 de abril

Altera a certificação por via eletrónica de micro, pequena e média empresas.

### Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

## Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril

Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID -19.

### Portaria n.º 88-A/2020, de 6 de abril

Aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR), aprovada pela Portaria n.º 40/2018, de 31 de janeiro.

## Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril

Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

## Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, 2 de abril

Autorização da renovação do estado de emergência.

## Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril

Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-B/2020, de 2 de abril

Resolução do Conselho de Ministros que prorroga os efeitos da declaração de situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da pandemia COVID.

## Lei n.º 2/2020, de 31 de março

Orçamento do Estado para 2020.

## Portaria n.º 82/2020, de 29 de março

Estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais.

## Síntese legislativa

## Declaração de Retificação n.º 14/2020, de 28 de março

Retifica o Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020.

## Declaração de Retificação n.º 13/2020, de 28 de março

Retifica o Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, das Finanças, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de marco

Aprova a revisão do Programa de Valorização do Interior.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2020, de 27 de março

Aprova os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital.

## Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março

Estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19.

## Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março

Estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

## Portaria n.º 80-A/2020, de 25 de março

Regula o regime de prestação de serviços essenciais de inspeção de veículos.

## Despacho n.º 3659-A/2020, de 24 de março

(publicado no DR. n.º 59, série II de 24-3-2020)

Determina procedimentos de controlo de fronteira por parte do SEF.

## Decreto-Lei n.º 10-C/2020, de 23 de março

Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 no âmbito das inspeções técnicas periódicas.

## Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março

(publicado no DR n.º 57-B, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-22) Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

## Declaração de Retificação n.º 11-D/2020, de 20 de março

Retifica o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 57, de 20 de março de 2020.

## Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março

Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

## Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março

Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

## Portaria n.º 77-A/2020, de 19 de março

Altera a Portaria n.º 73-A/2020, de 17 de março.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-D-2020, de 19 de março

Reconhece a necessidade de se proceder à requisição civil dos trabalhadores portuários em situação de greve até ao dia 30 de março de 2020

## Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de marco

Autorização da declaração do estado de emergência.

## Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março

Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

## Portaria n.º 76-B/2020, de 18 de março

Alteração à Portaria n.º 71-A/2020.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-C-2020, de 17 de março

Reconhece a necessidade de se proceder à requisição civil dos trabalhadores portuários em situação de greve até ao dia 30 de março de 2020.

## Portaria n.º 73-A/2020, de 17 de março

Procede à requisição civil de trabalhadores da estiva e portuários.

## Declaração de Retificação n.º 11-B/2020, de 16 de março

Retifica o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece medidas excecionais e tem-

porárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 52, de 13 de marco de 2020.

#### Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março

Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial.

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020, de 16 de março

Repõe, a título excecional e temporário, o controlo documental de pessoas nas fronteiras no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março

Aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Corona-vírus — COVID 19.

#### Decreto-Lei n.º 10-A/2020, 13 de março

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.

#### Decreto-Lei n.º 9/2020, 10 de março

Adota as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação de manter o livro de reclamações eletrónico.

#### Despacho n.º 2875-A/2020, de 3 de março

Adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19. (publicado no DR, série II, Parte C, 3-3-2020).



#### **Vende-se · Vende-se · Vende-se**

Empresa de Transportes | Pleno funcionamento
Alvará Nacional e Internacional para Transportes Rodoviários de Mercadorias
Capital Social 125.000,00 € | Sem Dívidas e Sem Encargos
Viatura/ Trator Scania 113/1995

Contactos 966 027 240 \* transbena@gmail.com

### O seu calendário fiscal para julho, agosto e setembro de 2020

Uma compilação das principais obrigações fiscais e parafiscais de periodicidade regular das pessoas coletivas

#### julho de 2020

DIA		OBRIGAÇÕES	IMPRESSOS	LOCAL DE ENTREGA	LOCAL DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
10	IVA	Envio da declaração mensal referente ao mês de maio de 2020 e anexos	Declaração Periódica	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	Envio electrónico de informação adicional, em caso de reembolso
10	IRS/IRC/ Seg. Social	Declaração de rendimentos pagos, e de retenções deduções, contribuições sociais e de saúde e quotizações, referentes a junho de 2020 (trabalho dependente)	Declaração mensal de remunerações	Internet	n/a	
13	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a junho de 2019	n/a	Internet	n/a	Comunicação deverá ser efetuada: Por transmissão eletrónica em tempo real, integrada em programa de Faturação Eletrónica, utilizando o webservice a disponibilizar pela AT. Através do envio do ficheiro SAF-T (PT) mensal, recorrendo a aplicação disponibilizada no Portal das Finanças. Por recolha directa dos dados da fatura numa opção do Portal das Finanças.
15	Dossier Fiscal	Constituição/ entrega do processo de documentação fiscal referente a 2019	n/a	n/a	n/a	A entrega do dossier fiscal deverá ser feita pelos sujeitos passivos acompanhados pela Unidade dos Grandes Contribuintes ou que estejam abrangidos pelo RETGS
20	IRS/IRC/Selo	Pagamento do IRC e IRS retidos, e do Imposto do Selo, referentes a junho de 2020	Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	
20	Segurança Social	Pagamento das contribuições relativas a junho de 2020	n/a	n/a	Balcão bancário CRSS Internet CTT/Multibanco	O valor devido é apurado através do software da Segurança Social (registos necessário); até 150 €, pagamento no CRSS; sem limite de montante, pagamento efectuado com cheque visado
20	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a junho de 2020	Declaração recapitulativa: Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas /Prestações de Serviços	Internet	n/a	Aplicável a sujeitos passivos no regime normal de tributação, com periodicidade mensal e trimestral, quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na Declaração Recapitulativa tenha, no trimestre em curso ou em qualquer um dos quatro trimestres anteriores, excedido 50.000 €
20	IVA	Envio de declaração recapitulativa trimestral referente ao 2 trimestre de 2020	Declaração recapitulativa: Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas /Prestações de Serviços	Internet	n/a	Aplicável a sujeitos passivos no regime normal de tributação, com periodicidade trimestral, quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na Declaração Recapitulativa tenha no trimestre em curso ou em qualquer um dos quatro trimestres anteriores, excedido 50.000 €



#### julho de 2020

31	Emissão de valores mobiliarios	Comunicação pelas entidades emitentes de valores mobiliários, com referência a 2019	Modelo 34	Internet	n/a	Aplicável às entidades emitentes de valores mobiliários.
31	IRS/IRC	Comunicação de rendimentos isentos, dispensados de retenção ou com redução de taxa pagos em 2019	Modelo 31	Internet	n/a	
31	IRS/IRC	Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em maio de 2020	Modelo 30	Internet	n/a	
31	IRS/IRC	Envio da declaração Modelo 22 elativa a 2019, pagamento do IRC, da Derrama e da Derrama Estadual	Modelo 22 e modelo P1	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	No caso de período de tributação não coincidente com o ano civil até ao último dia do 5.º mês seguinte à data do termo do período de tributação. Alterado com a prorrogação dos prazos devido ao COVID-19.

#### agosto de 2020

DIA		OBRIGAÇÕES	IMPRESSOS	LOCAL DE ENTREGA	LOCAL DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
7	IES/ Declaração Anual	Envio da IES referente a 2019 e anexos aplicáveis	IES/ Declaração Anual IRC –Anexo A a H IRS – Anexo I IVA – Anexo L a P Selo – Anexo Q IE – Anexo R a T	Internet	n/a	No caso de período de tributação não coincidente com o ano civil até ao 15.º dia do 7.º mês posterior posterior à data do termo desse período independentemente desse dia ser útil ou não útil. Note se que este prazo foi alterado devido ao COVID-19
10	IRS/IRC/ Seg. Social	Declaração de rendimentos pagos, e de retenções deduções, contribuições sociais e de saúde e quotizações, referentes a julho de 2020 (trabalho dependente)	Declaração mensal de remunerações	Internet	n/a	
10	IVA	Envio da declaração mensal referente ao mês de julho de 2020	Declaração Periódica	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	Envio electrónico de informação adicional, em caso de reembolso
12	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a julho de 2020	n/a	Internet	n/a	Comunicação deverá ser efetuada:  • Por transmissão eletrónica em tempo real, integrada em programa de Faturação Eletrónica, utilizando o webservice a disponibilizar pela AT.  • Através do envio do ficheiro SAF-T (PT) mensal, recorrendo a aplicação disponibilizada no Portal das Finanças.  • Por recolha directa dos dados da fatura numa opção do Portal das Finanças.
17	IVA	Envio da declaração trimestrall referente ao 2º trimestre de 2020 e anexos	Declaração Periódica	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	Envio electrónico de informação adicional, em caso de reembolso



#### agosto de 2020

DIA		OBRIGAÇÕES	IMPRESSOS	LOCAL DE ENTREGA	LOCAL DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
20	Segurança Social	Pagamento das contribuições relativas a julho de 2020	n/a	n/a	Balcão bancário CRSS Internet CTT/Multibanco	O valor devido é apurado através do oftware da Segurança Social (registos necessário); até 150 €, pagamento no CRSS; sem limite de montante, pagamento efectuado com cheque visado ou através de cartão multibanco
20	IRS/IRC/Selo	Pagamento do IRC e IRS retidos, e do Imposto do Selo, referentes a julho de 2020	Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	
20	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a julho de 2020	Declaração recapitulativa: Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas /Prestações de Serviços	Internet	n/a	Aplicável a sujeitos passivos no regime normal de tributação, com periodicidade mensal e trimestral, quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na Declaração Recapitulativa tenha no trimestre em curso ou em qualquer um dos quatro trimestres anteriores, excedido 100.000 €
31	IRS/IRC	Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em junho de 2020	Modelo 30	Internet	n/a	
31	IMI	Pagamento da 3ª prestação do Imposto Municipal , sobre Imóveis	Documento de cobrança	n/a	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	Pagamento  * Em uma prestação (abril) quando o seu montante seja igual ou inferior a 250 € termo do periodo de tributação  *Em duas prestações (abril e novembro) quando o seu montante seja superior a € 250 e igual ou inferior a 500 €  *Em três prestações (abril, julho e novembro) quando o seu montante seja superior a 500 €
31	IRC	1º Pagamento por conta	Modelo P1	Internet	Tesouraria das Finanças CTT/Multibanco Outras Entidades cobradoras	No caso de período de tributação não coincidem com o ano civil, até ao final do 3º mês e até ao final do 10º mês do respetivo período de tributação. Não aplicável ao exercício em que inicia a atividade e no seguinte.
31	IRC	1º Pagamento adicional por Conta	Modelo P1	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	No caso de período de tributação não coincidente com o ano civil, no 7º mês, no 9º mês e até ao dia 15 do 12º mês do respectivo período de tributação. Aplicável a entidades que estejam obrigadas a efetuar pagamentos por conta e que devessem Derrama Estadual com referência ao período de tributação anterior. Possibilidade de limitação / dispensa do 3º pagamento por conta

#### setembro de 2020

DIA		OBRIGAÇÕES	IMPRESSOS	LOCAL DE ENTREGA	LOCAL DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
10	IVA	Envio da declaração mensal referente ao mês de julho de 2020 e anexos	Declaração Periódica	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	Envio electrónico de informação adicional, em caso de reembolso
10	IRS/IRC/ Seg. Social	Declaração de rendimentos pagos, e de retenções deduções, contribuições sociais e de saúde e quotizações, referentes a agosto de 2020 (trabalho dependente)	Declaração mensal de remunerações	Internet	n/a	
14	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a agosto de 2020	n/a	Internet	n/a	Comunicação deverá ser efetuada: Por transmissão eletrónica em tempo real, integrada em programa de Faturação Eletrónica, utilizando o webservice a disponibilizar pela AT. Através do envio do ficheiro SAF-T (PT) mensal, recorrendo a aplicação disponibilizada no Portal das Finanças. Por recolha directa dos dados da fatura numa opção do Portal das Finanças.
21	IRS/IRC/Selo	Pagamento do IRC e IRS retidos, e do Imposto do Selo, referentes a agosto de 2020	Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo	Internet	Internet Tesouraria de Finanças CTT/ Multibanco Outras entidades cobradoras	
21	Segurança Social	Pagamento das contribuições relativas a agosto de 2020	n/a	n/a	Balcão bancário CRSS Internet CTT/Multibanco	O valor devido é apurado através do software da Segurança Social (registos necessário); até 150 €, pagamento no CRSS; sem limite de montante, pagamento efectuado com cheque visado ou através de cartão multibanco
21	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a agosto de 2020	Declaração recapitulativa: Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas /Prestações de Serviços	Internet	n/a	Aplicável a sujeitos passivos no regime normal de tributação, com periodicidade mensal e trimestral, quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na Declaração Recapitulativa tenha no trimestre em curso ou em qualquer um dos quatro trimestres anteriores, excedido 100.000 €
30	AIMI	Pagamento do AIMI Modelo P1	Documento à cobrança	n/a	Tesouraria das Finanças CTT/Multibanco Outras Entidades cobradoras	Aplicável a proprietários, usufrutuários ou superficiários de prédios urbanos localizados em Portugal, exceto os classificados como "comerciais, industriais ou para serviços" e "outros".
30	IRS/IRC	Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em julho de 2019	Modelo 30	Internet		
30	IRC	2º Adicional Pagamento por conta	Modelo P1	Internet	Tesouraria das Finanças CTT/Multibanco Outras Entidades cobradoras	No caso de período de tributação não coincidem com o ano civil, até ao final do 7º mês e até ao final do 9º mês do respetivo período de tributação. Aplicável a entidades que estejam obrigadas a efetuar pagamentos por conta e que devessem Derrama Estadual com referência ao período de tributação anterior. Possibilidade de limitação/ dispensa do 3.º pagamento por conta
30	IRC	2º Pagamento por conta	Modelo P1	Internet	Tesouraria das Finanças CTT/Multibanco Outras Entidades cobradoras	No caso de período de tributação não coincidem com o ano civil, até ao final do 7º mês e até ao final do 9º mês mês e até ao dia 15 do 12.º mês do período de tributação. Possibilidade de limitação/ dispensa do 3.º pagamento por conta

#### Luís Simões fornece 25.5 toneladas de bens essenciais

Apesar da quebra significativa registada neste período de pandemia, a Luís Simões (LS) desenvolveu uma estratégia coordenada entre Portugal e Espanha para dar continuidade à sua atividade de forma segura e eficaz durante a crise do Coronavírus, permitindo-lhe fazer frente às novas exigências da procura, distintas do habitual, e ao mesmo tempo assegurar a proteção dos seus colaboradores e a excelência do serviço ao cliente.

Sendo o setor do transporte rodoviário de mercadorias um dos que estão a desempenhar um papel fundamental para garantir o bem-estar da sociedade durante a pandemia de Covid-19, durante os meses de março e abril, a Luís Simões fez a gestão do transporte e distribuição de mais de 25.500 toneladas diárias de produtos que vão desde a alimentação e bebidas até a derivados de papel, como papel higiénico e embalagens

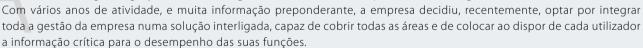
Segundo a empresa, "Estamos a viver um momento crítico para o setor. Contudo, não podemos esquecer a nossa missão. Dedicamo-nos, principalmente, à logística de bens essenciais, que têm de continuar a chegar às famílias e às empresas. Os processos de produção de muitos dos nossos clientes foram afetados por esta situação e tivemos que ajustar as nossas operações para poder continuar a prestar um servico de qualidade, garantindo o fornecimento dos seus produtos. Ao mesmo tempo, tivemos de aplicar rigorosos protocolos para garantir a segurança dos nossos colaboradores em todos os mo-

De modo a assegurar a saúde e bem-estar de todos os colaboradores, a LS ativou um Plano de Contingência com diferentes medidas — entre elas o teletrabalho para todas as equipas administrativas; a obrigatoriedade de medição da temperatura corporal a todas as pessoas que acedam a qualquer dos seus Centros; a restrição do número de colaboradores nos armazéns; a suspensão das viagens em trabalho e a substituição de reuniões e visitas por chamadas e videoconferências. Paralelamente foi administrada a todos os motoristas formação sobre como atuar em ambientes e momentos adversos. Da mesma forma, a empresa assegurou, em todos os seus centros na Península Ibérica, materiais de proteção para a devida segurança de todos os que continuam a trabalhar no sentido de garantir o servico e o abastecimento de produtos de primeira necessidade.

## Prodística prepara o futuro com aTrans

A Prodística - Logística e Transportes, S.A., constituída em 2004 para servir o Grupo AGROS, realiza hoje um trabalho

muito mais abrangente, graças a uma estratégia de crescimento e conquista de novos segmentos de mercado.



Esta decisão reveste-se ainda de maior peso, face à situação de pandemia e coloca a Prodística no legue das empresas nacionais que enfrentam o futuro com coragem e otimismo, sabendo que é em momentos de crise que se distinguem os parceiros vencedores.

A escolha do aTrans para a gestão da sua operação de transporte, em período de pandemia, demonstra claramente a confiança no produto, para permitir à transportadora continuar, na linha da frente, servindo o país em bens essenciais. Trata-se de um projeto de implementação alicerçado na necessidade de transportar com segurança e controlo e numa atitude de parceria e criação de valor, com o aTrans a vir unificar e integrar-se com as plataformas utilizadas pela empresa. Esta decisão de futuro constitui uma resposta forte na superação dos constrangimentos impostos pela crise de saúde. A Prodística afirma-se como um player importante no fornecimento de bens essenciais ao país, com um posicionamento disruptivo e inovador de investimento que lhe trará vantagens de superação.

A Prodística pode encarar os desafios atuais com uma Plataforma integrada, disponível a todos os players, em diferentes localizações, o que reforça o seu posicionamento no mercado. A digitalização e virtualização de processos e a centralização de informação obterão melhorias nos padrões de trabalho, com uma solução que lhe permite encarar o futuro com confiança.



# Transportes Paulo Duarte aumenta frota para responder ao crescimento de compras "online"

A empresa de transporte rodoviário de mercadorias Transportes Paulo Duarte anunciou que procedeu ao aumento da sua frota de viaturas ligeiras, devido à atual situação de pandemia, que assola, cada vez mais intensamente, o território português. A expansão da frota vem dar resposta a um "aumento das necessidades de entregas de produtos comprados online", explicou a empresa.

# Torrestir reforça meios de distribuição de produtos farmacêuticos e bens alimentares

Para dar resposta à atual situação epidémica causada pelo COVID-19 e em contexto de emergência nacional, o grupo Torrestir reforçou a sua capacidade de distribuição de produtos farmacêuticos e bens alimentares.

Através da sua subsidiária Torrespharma, foram realizadas entregas diárias nas farmácias, hospitais e clínicas, bem como entregas ao domicílio, disponibilizando os recursos necessários para que as operações de abastecimento de medicamentos se mantenham sem falhas. No que concerne aos bens alimentares e tendo em conta o panorama atual, a Torrestir alargou os seus serviços, passando a fazer entregas ao domicílio, onde se verificou uma necessidade acrescida.

# Transportes Nogueira implementam software aTrans e ERP Primavera

A transportadora TN – Transportes M. Simões Nogueira, SA, escolheu o software aTrans para a gestão de toda a operação de Transporte, em integração com o ERP Primavera, nas áreas legais e fiscais.

Com esta decisão, os Transportes Nogueira, pretendem obter uma visão centralizada de toda a informação, com resposta às vá-



rias áreas operacionais e a toda a fiscalidade de forma completamente integrada. Também a análise global de gestão e controlling contará com um cruzamento de informação em tempo real, que permitirá uma tomada de decisão apoiada, factual e rápida, como exige a situação atual do mercado. Ao nível da digitalização de informação, numa empresa de grande dimensão, a solução aTrans proporcionará ganhos muito efetivos de tempo, organização e acesso à informação de acordo com as necessidades das diferentes áreas. A TN – Transportes M. Simões Nogueira, SA é uma referência nacional, com um percurso de liderança no setor, detendo uma das maiores frotas do país. Distingue-se no transporte de matérias perigosas e carga geral. A digitalização e virtualização de processos e a centralização de informação numa plataforma integrada, disponível a todos os players, em diferentes localizações, prepara a transportadora para enfrentar as rápidas alterações de padrões de trabalho, com uma solução que lhe permite encarar os novos desafios com

www.antram.pt 41 | Revista ANTRAM | abr/mai/jun 2020

confiança.

## Ações solidárias em tempos de COVID-19

Durante a crise pandémica, várias foram as empresas portuguesas a darem um passo em frente no combate ao novo coronavírus, seja através das suas valências logísticas e comerciais, seja por via de atos solidários complementares.

#### Torrestir distribui um milhão de luvas em instituições de idosos

Através de uma parceria com a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a Torrestir distribuiu um milhão de luvas junto de diversas IPSS de Norte a Sul do

"Em resposta a esta crise pandémica, tivemos de adaptar a nossa capacidade operacional pelo que queremos também apoiar quem mais precisa. O objetivo desta iniciativa é ajudar instituições de solidariedade, situadas em todos os distritos do país, numa altura tão crucial como esta. Assim, a Torrestir efetuou o transporte gratuito de um milhão de luvas que se destinam aos trabalhadores das IPSS associadas da CNIS" - explicou Fernando Manuel Torres, administrador da Torrestir.



#### Santos e Vale entrega mais de 2 toneladas de alimentos a hospitais de Lisboa

A Santos e Vale, em colaboração com os Médicos do Mundo, entregou mais de duas toneladas de alimentos, doados pela empresa Mondelez, a oito hospitais da região de Lisboa.

Joaquim Vale, administrador da Santos e Vale, refere que "estamos a fazer o que podemos para ajudar. Temos já programadas entregas quase todos os dias da próxima semana. Sabemos que temos um papel importante na cadeia de apoio aos profissionais, neste caso de saúde, que estão na linha da frente no combate a esta pandemia. Vamos continuar a lutar e a ajudar a todos os que pudermos".

#### LASO ofereceu transporte de material de apoio ao Serviço Nacional de Saúde

Prosseguindo a sua missão de responsabilidade social, a LASO ofertou ao SNS os transportes de material de apoio e prevenção da COVID-19, tais como máscaras, batas entre outros, para o Hospital Garcia de Orta.

Em comunicado a empresa refere que "importa, agora e mais do que nunca desempenharmos um papel de entreajuda na comunidade", frisando que a iniciativa serve para "agradecer [...] a um outro grupo de grande risco, os nossos profissionais de saúde". Refira-se que a LASO tinha já deixado um rasgado elogio aos seus motoristas, enaltecendo a forma destemida com que desempenham a sua função.

#### Santos e Vale ISO 9001 até 2023

A Santos e Vale, que detém a certificação ISO desde 1999, obteve agora a renovação da mesma até 2023, atribuída pela empresa TÜV Rheinland Portugal. A renovação agora obtida é transversal a todas as empresas do Grupo e válida para as áreas de distribuição, transporte e logística.

A "Qualidade dos nossos processos é o fator determinante que nos garante a fiabilidade dos serviços prestados aos nossos clientes. O processo de melhoria contínua é uma preocupação constante na Santos

santosevale

e Vale, o nosso objetivo é ter uma base processual robusta que permita que os nossos recursos estejam focados no que é importante, a satisfação dos nossos clientes", referiu Joaquim Vale, Administrador

da empresa. A ISO 9001 é a norma de sistemas de gestão mais utilizada mundialmente, sendo a referência internacional para a Certificação de Sistemas de Gestão da Oualidade.

#### LASO celebra 13 anos de existência

Fundada no decorrer do ano 2007, a empresa LASO Transportes completa, este ano, 13 anos de existência. Para celebrar este marco, a transportadora emitiu um comunicado no qual relembra o seu percurso de evolução e deixa um agradecimento especial a parceiros, clientes e colaboradores.

"O nosso trajeto desde o início, sempre teve o propósito de ir mais além, dai o nosso slogan. Nada disto seria realidade sem vós, nossos clientes e parceiros que são a razão da nossa existência, só convosco e a confiança que depositam em nós tem sido possível. Chegámos a um ponto em que dispomos de quase 2.000 equipamentos e mais de 1.000 colaboradores, e um know how possivelmente inigualável, só ao alcance (possível) dos que executam e fazem diariamente o que nós tão bem sabemos fazer: superar-nos!

Nunca estabelecemos metas, porque metas pressupõem um fim, definimos objetivos, e não é para os atingir, é para os Ultrapassar! Atualmente vivemos uma crise sem precedentes, nunca pensamos estar impedidos de celebrar como habitualmente o nosso aniversário, mas hoje mais do que nunca con-



tinuamos com a mesma vontade, a mesma ambição de há 13 Anos atrás! Continuamos a inovar, continuamos a expandir, continuamos a investir com o mesmo espírito de quando iniciamos este projeto, que na altura foi uma solução empresarial arrojada, mas que comprovadamente nos tem trazido sucesso a nós e aos nossos clientes.

E o sucesso para nós, é a satisfação de todos, é o fazer bem, o fazer mais e melhor! Acompanhar com soluções de transporte, Logistica e Heavy Lift, toda a evolução, crescimento e desenvolvimento dos nossos clientes, em qualquer parte do Mundo. Queremos estar perto de todos, estamos em África, Marrocos e Moçambique, mas temos feito com sucesso vários projetos em mais países.

Na Europa, temos filiais em Espanha, Holanda, Alemanha e Itália, e vamos continuar a aproximarmo-nos dos nossos parceiros.

Uma palavra para os nossos empenhados e dedicados colaboradores, somos uma família, e sem eles também nada seria possível! O nosso Obrigado a Todos por fazerem parte da nossa História!

Estamos Juntos! Parabéns LASO! Parabéns a todos! ULTRAPASSAMOS OBSTÁCULOS"

# O nosso aplauso é para vocês!



Motoristas



Médicos



**Enfermeiros** 



Forças de Segurança



Sistema Nacional de Saúde

Ohnigado A Todos

#### SCANIA lança a campanha de veículos de ocasião mais incrível de sempre

Até 31 de agosto, a Scania disponibiliza uma vasta gama de ofertas e vantagens para a aquisição de veículos de ocasião.

Através desta campanha, a Scania coloca à disposição dos seus clientes, durante um tempo limitado, a oportunidade de selecionarem entre uma grande variedade de veículos de ocasião com vantagens incríveis e condições de pagamento ou contrato flexíveis, de forma a ajustar-se às necessidades de cada cliente, entre outras vantagens.

"Têm sido uns meses muito complicados para os nossos clientes e, com esta campanha, queremos facilitar-lhes a aquisição, para que possam escolher entre uma vasta gama de ofertas de veículos de ocasião. Além disso, damos prioridade à sua atividade para que possam, o quanto antes, retomar o trabalho e adaptamo-nos às suas necessidades com diversas opcões de crédito, servicos e flexibilidade", afirma Roberto San Felipe, Diretor Comercial de Camiões da Scania Ibérica.

Esta campanha é aplicável a qualquer camião Scania com um máximo de 6 anos.

Para mais informações consulte:

https://www.scania.com/pt/pt/home/misc/vehiculosocasio.html



#### Truckfly: A App da Michelin para os profissionais do transporte



A Michelin esteve sempre ao lado dos profissionais do transporte, mesmo nas situações mais difíceis. Agora, para além de agradecer ao setor o seu trabalho para assegurar os bens de primeira necessidade durante a situação provocada pela COVID-19, a Michelin quer acompanhar os transportadores e motoristas no seu dia-a-dia com a TruckFly - uma aplicação colaborativa gratuita que faz parte das muitas funcionalidades e serviços integrados no programa de apoio ao setor Michelin&TuNegocio.

A TruckFly coloca à disposição dos transportadores informação detalhada e atualizada relativa a serviços indispensáveis para facilitar as suas viagens. A aplicação, que conta com uma das maiores bases de pontos de interesse da Europa, permite poupar tempo e planificar as melhores paragens durante o itinerário, localizando restaurantes, parques de estacionamento, estações de serviço ou áreas de descanso, incluindo preços de menus, horários ou disponibilidade de serviços como duche ou wi-fi, entre outras informações. Ao mesmo tempo, por tratar-se de uma aplicação colaborativa, que conta com a ajuda da comunidade de transportadores, a TruckFly permite comentar e avaliar a informação, e partilhá-la com outros utilizadores. Funcionalidade adicional é a possibilidade de consultar atualizações de tráfego em tempo real.

Deste modo, a TruckFly cumpre uma dupla função: melhora a mobilidade dos transportadores com informação precisa sobre onde parar para reabastecer, e a sua segurança ao ajudá-los a programar os melhores locais para descansar.

A TruckFly by Michelin está disponível para download gratuita nas plataformas Google Play e Applestore.



Envie-nos as suas notícias!

Lembramos todos os Associados e Parceiros que poderão divulgar informações e notícias das suas empresas (por exemplo: novos projetos e investimentos, participações em feiras) na Revista ANTRAM, cuja edição é publicada trimestralmente.

Para tal, basta enviar uma sumula ou press release para: informacao@antram.pt

# STRATIO disponibiliza guia para ajudar transportadoras

A Stratio criou e colocou disponível um guia denominado "Guia das Transportadoras para Responder à Crise | COVID-19", cujo objetivo é o de ajudar as empresas de transporte a reagirem à crise causada pela pandemia da Covid-19.

Acessível na internet, o guia já recolheu opiniões bastante positivas por parte das transportadoras que estão a responder à crise com medidas críticas para três das grandes preocupações do setor, a saber: maior proteção dos colaboradores, gestão de caixa mais rápida e eficaz e aumento rápido da produtividade.

# Plataforma de gestão remota da STRATIO duplica o número de utilizadores

A Stratio criou e colocou disponível um guia denominado "Guia das Apesar da solução da Stratio para a gestão remota das operações e a automatização dos processos de manutenção não ter sido criada para dar resposta a uma situação de pandemia, foi desenvolvida de origem com características que contribuem para que neste momento seja uma ferramenta essencial e cada vez mais usada pelas transportadoras para controlar as suas operações remotamente.

Várias empresas de transportes de referência já iniciaram este processo com a Stratio e estão a responder à crise com medidas para assegurar a continuidade das suas operações e a proteção dos seus colaboradores, numa altura em que as medidas restritivas se vão ainda manter por tempo indeterminado.

Em resultado desta nova realidade, entre janeiro e abril a plataforma da Stratio não só mais do que duplicou o número total de utilizadores com um aumento de 105%, como também registou um aumento de 130% no número de novos utilizadores.

Este crescimento foi muito acentuado em França, onde a solução Stratio equipa de origem os veículos DAF vendidos naquele país pela GSVI, assim como no Reino Unido, na Rússia e em Portugal.

Para além da situação atual, que naturalmente incentiva o uso de ferramentas de trabalho remoto, o facto de a empresa ter reforçado o serviço de apoio direto aos clientes, com a extensão dos horários de suporte, assim como a disponibilização de planos dedicados de formação individual à equipa dos clientes para garantir uma rápida transição e um ajustamento eficaz à nova realidade, contribuiu para esta boa performance.



# IVECO Daily conquista 'Trade Van Driver Award 2020'

O novo Daily ganhou o prémio "Trade Van Driver 2020" na categoria de "Melhor Veículo 3,7 – 7,5 toneladas", atribuído pela publicação especializada britânica "Trade Van Driver". O furgão de grandes dimensões da marca italiana foi eleito por um júri constituído pelos jornalistas da publicação e por leitores que utilizam comerciais ligeiros nos seus negócios.

Entre os fatores para a escolha do modelo, destaque para a performance e sustentabilidade, associadas à eficiência de consumo e a um baixo Custo Total de Propriedade (TCO).

# **Euromaster e Michelin** distribuem material de prevenção

Desde o início da pandemia que a Euromaster tomou medidas de prevenção, que foram aplicadas nas oficinas, de modo a proteger não só os seus colaboradores como também os clientes, na propagação do coronavírus. Numa ação coordenada pela Euromaster, em parceria com a Michelin, com o objetivo de apoiar o regresso dos centros Euromaster à normalidade, foram disponibilizados em todos os centros máscaras, viseiras e gel hidro alcoólico. Esta ação permite aos centros Euromaster estarem devidamente preparados para receber maior fluxo de clientes

Ressalva-se que até aqui, os centros Euromaster, que laboraram durante o estado de emergência, garantiram que veículos de emergência ou de bens de primeira necessidade não ficassem imobilizados.



#### **Schmitz Cargobull lança novo site**

O novo site da Schmitz foi desenvolvido para optimizar o layout, a velocidade e a apresentação da página, respondendo a todos os dispositivos.

Com uma nova função de pesquisa abrangente, incluindo uma opção para procurar o "Parceiro de Serviço" mais próximo, o site permite uma navegação mais fácil baseada numa estrutura mais intuitiva e conta ainda com o objetivo de reparar e manter o equipamento Schmitz Cargobull.

Armazena uma grande quantidade de informações sobre os serviços de qualidade da empresa, cortinas, veículos basculantes, carrocerias de camiões e chassis de contentores, além de detalhes das equipas especializadas em contacto. Os usuários também podem descobrir mais sobre os 128 anos de história da empresa que está na sua totalidade, acessível no site. Atualmente o site apresenta-se em inglês e alemão, mas a empresa vai disponibilizar em breve, outras versões, por país.





#### **GOODYEAR** tem novo líder em Portugal

Wilson Luís, é o novo Consumer National Manager da Goodyear para Portugal, Com esta alteração, Wilson Luís torna-se no responsável máximo do negócio de Consumer no nosso país, liderando desde 1 de abril o negócio de Consumer nacional. "Estou muito satisfeito com esta nova oportunidade dentro da Goodyear. Considero que todo o valor que a empresa me conferiu ao longo destes anos, sobre o mercado e as necessidades dos clientes em Portugal, contribuirá de forma muito positiva para reforçar a implementação da estratégia de Consumer", referiu Wilson Luís.

A sua vasta experiência na organização permitirá continuar a garantir que a Goodyear se mantém como uma das empresas de referência no setor e no panorama empresarial português.

#### **ANDAMUR**

#### oferece serviço gratuito de desinfeção interior de veículos

Os clientes da Andamur já podem desinfetar a sua cabina de camião com o Servico Gerador de Ozono disponível nas suas 6 Áreas de Serviço. Segundo a empresa, este gerador "permite a desinfeção completa das cabinas dos camiões e veículos particulares em apenas 10 minutos, através da geração de ozono que serve para eliminar bactérias, vírus, fungos e outros agentes contaminantes".

Este serviço também se encontra disponível para clientes de automóveis particulares, mediante apresentação do seu BonusCard. Paralelamente, a empresa, no contexto da pandemia por COVID-19, disponibilizou de forma gratuita nas suas áreas de serviço, aos seus clientes, equipamento de proteção e prevenção.

#### RETA com serviço de desinfeção e higienização de viaturas pesadas

A Reta – Serviços Técnicos e Rent-a-Cargo, S.A. - anunciou a disponibilização de serviços de desinfeção e higienização para camiões, tratores, semirreboques e autocarros.

A empresa assume assim uma postura ativa perante a atual pandemia de CO-VID-19, com o objetivo de contribuir para a prevenção, saúde e segurança dos seus clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores.

O serviço geral de lavagem de viaturas disponibilizado pela Reta é aplicado em função do tipo de viatura, de conjunto, interior ou exterior e tamanho da caixa. Esta lavagem e desinfeção é realizada com recurso a um produto que reduz de forma eficaz e definitiva vírus e bactérias que possam estar em suspensão no ar e que, para além disso, também o purifica e ambienta.

O produto em questão foi indicado pela Direção Geral de Saúde (DGS) e testado por laboratórios oficiais em condições de real utilização. É recomendado para aplicação em cabines de camiões, viaturas de passageiros e autocarros, ambulâncias, etc.

Este serviço é prestado nas instalações da Reta e inclui a oferta de um borrifador de 500ml com o mesmo produto utilizado na higienização, para que os utilizadores possam garantir condições de salubridade no interior dos veículos.



secretaria@iptrans.com.pt

iptrans.com.pt





#### A Formação de Técnicos de Transportes

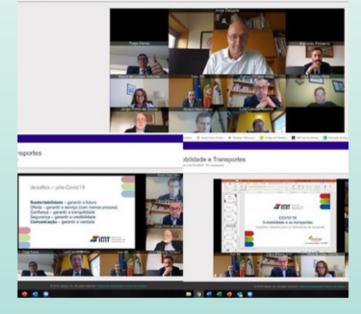
No dia 13 de maio, a turma de terceiro ano de Técnico de Transportes, deu por concluído o plano curricular do curso, ficando apenas a faltar a apresentação da Prova de Aptidão Profissional e a Formação em Contexto de Trabalho.

Foi percorrido um grande trajeto até aqui, com várias curvas, mas o mais importante passa pela formação destes jovens técnicos, quer a nível pessoal, quer a nível profissional. Acreditamos que irão ser uma mais-valia para o setor.



#### A Nova realidade

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. promoveu, no dia 14 de maio, entre as 14h30 e as 16h15, uma webconferência sobre "COVID 19 - A mobilidade e os transportes". Como todos sabemos, um dos setores que não parou, foi o dos Transportes. Desta forma, a partilha de novas experiências com os nossos alunos foi fundamental para uma melhor compreensão dos efeitos que esta crise sanitária provocou na sociedade, em especial na mobilidade.



#### O combate, face à necessidade de nos ajustarmos à nova realidade

Para a realização das aulas à distância, 35 alunos não têm computador e 6 não têm internet. O IPTrans deitou mãos à obra e lançou um desafio aos membros do COE no sentido de nos ajudarem a colmatar essa insuficiência

A resposta foi pronta, a Associação de Estudantes, a MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, S.A., a SANTOS E VALE, S.G.P.S., o Município de Loures e o MARL – Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, cederam computadores e routers ou atribuíram verba para que esta necessidade de nos readaptarmos a uma nova realidade fosse feita, o mais rapidamente possível. Contribuíram sem dúvida, para um melhor ensino!





#### Atividades realizadas na escola

#### A preocupação com a formação de cada aluno, enquanto pessoa e enquanto estudante.

Nos dias 6 e 9 de março, decorreram duas atividades no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, com o objetivo da formação de valores e da formação contínua dos nossos alunos. A primeira, relacionada com a Ética no Desporto, teve como objetivo promover a prática do desporto com valores e fair-play. Esta foi realizada em parceria com o Gabinete de Apoio à Juventude da Câmara Municipal de Loures e procurou prevenir situações de violência na prática desportiva, o racismo e a discriminação social.

Na segunda iniciativa, a nossa escola recebeu a Associação "Inspiring Future" que realizou sessões informativas e workshops que procuraram inspirar os nossos alunos e fornecer algumas dicas sobre como encarar a vida académica e profissional. Ao longo da manhã, foram debatidos temas como a integração no mercado de trabalho, a proatividade ou o prosseguimento de estudos no ensino superior e esclarecidas algumas dúvidas, através de uma linguagem simples e apelativa e de exercícios práticos e motivadores.





#### Concluído o projeto VETMO4TL

O projeto VETMO4TL (https://vetmo4tl-project. eu/pt/page/pt-home) visou expandir, desenvolver e fazer avançar a mobilidade internacional de estudantes do ensino e formação profissional no nível 4 do Quadro Europeu de Qualificações em

O projeto terminou no passado dia 30 de abril, tendo, nos últimos tempos, valorizado os trabalhos de disseminação dos resultados junto de parceiros interessados.

Transportes e Logística.

Em relação ao interesse dos resultados, os mais importantes são aqueles que têm que ver com o padrão de mobilidade - um quião para organizarmos os processos de mo-

bilidade internacional dos estudantes.

Estes resultados interessam a qualquer escola que promova ou esteja a pensar promover a mobilidade internacional dos seus estudantes, independentemente de ter ofertas de transportes e logística.

Este documento dá informações úteis sobre como concretizar proietos de mobilidade internacional, nomeadamente ao nível do Acordo de Aprendizagem (ou de mobilidade) – que informações este deve conter – e da elaboração de padrões de mobilidade.

O **O5 Template** propõe uma metodologia de organização de processos de mobilidade internacional, o qual pode ser usado apenas num sentido (ex: de Portugal para França) ou em ambos. Apesar do documento ter sido concebido a pensar nas qualificações de transportes e logística, o mesmo é utilizável para qualquer outra qualificação.

Este template permitirá aos professores / formadores um mais fácil e rápido preenchimento de um "Acordo de Aprendizagem" (de mobilidade internacional).

Por outro lado, a participação do IPTrans neste projeto ficou a dever-se à nossa integração na rede NETINVET (https://www. netinvet.eu/en/). Esta rede abrange as áreas do Comércio Internacional (por onde começou) e dos Transportes Logística.

#### Pontos chave a ter em conta antes, durante e depois da mobilidade com base no ECVET

ECVET antes da mobilidade

ECVET durante a mobilidade

ECVET após mobilidade

As referências partilhadas do VETMO4TL fornecem uma estrutura comum, ajudando a estabelecer uma nova parceria e a entender as qualificações dos seus parceiros

Os padrões de mobilidade VETMO4TL fornecem propostas para projetos de mobilidade reconhecidos entre dois países parceiros, apoio na elaboração de um acordo de aprendizagem e na definição de RA a ser alcançada no exterior, na sua avaliação, validação e reconhecimento

# Porquê escolher a Consultoria ANTRAM?



- Estamos vocacionados para o setor do transporte rodoviário de mercadorias, somos por isso especialistas em projetos de consultoria neste setor, trabalhando em conjunto com as empresas nesta área há mais de 15 anos;
- Estamos próximos do conhecimento que regula o setor;
- Conhecemos as exigências dos clientes das empresas de transporte rodoviário de mercadorias, desenvolvendo soluções à medida das necessidades;
- Somos focados nos resultados e na melhoria contínua garantimos o acompanhamento até à obtenção do objetivo pretendido (certificação, etc);
- Simplificamos processos pelo largo conhecimento e experiência no setor;
- Desenvolvemos soluções adaptadas à realidade de cada empresa, qualquer que seja a sua dimensão e subsector de atividade.



Públicos Rodoviários de Mercadorias

#### Áreas de Intervenção:

- Implementação de sistemas de gestão (Qualidade, Ambiente, Segurança) e de boas práticas (SQAS, HACCP, Gestão de Resíduos);
- Auditorias internas a sistemas de gestão e de boas práticas;
- Transição dos Sistemas de Gestão da Qualidade para a Norma ISO 9001:2015;
- Manutenção de sistemas de gestão e de boas práticas;
- Identificação de perigos e avaliação de riscos no trabalho;
- Diagnóstico Ambiental.

www.antram.pt



# Plano anual de Formação ANTRAM 2020

Desenvolvemos ainda soluções *In-House* e cursos desenhados à medida das necessidades dos nossos associados e tratamos de toda a logística inerente à sua organização

Contacte-nos hoje mesmo!

ANTRAM - Centro de Estudos Técnicos Diretora Comercial | Patrícia Correia +351 218 544 100 | patricia.correia@antram.pt

Já se encontra publicado no site da ANTRAM o plano anual de formação para o ano 2020

Consulte em www.antram.pt

Capacidade Nacional e Internacional

CAM - Inicial e contínua

ADR Base e reciclagem de Cisternas, Explosivos e Radioactivos

Apetro-Condução Defensiva e Manuseamento de Produtos

Gestão de Tráfego

Regulamentão Social e Tacógrafos

Organização do Trabalho dos Trabalhadores Móveis e Livretes Individuais

Boas práticas no atendimento ao cliente

Segurança Rodoviária

Segurança e Saúde no Trabalho

Segurança na operação de Empilhadores

Eco- Condução

Acondicionamento da carga, estiva e amarração

Primeiros Socorros

Refreshment do Código da estrada

